



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL 2025

Município de Machado/MG

**Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Machado - IPREM-
Machado**

Perfil atuarial: II

Data focal: 31 de dezembro de 2024

Versão: 01

Data de elaboração: 31/03/2025

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

2025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado - IPREM-Machado

Atuário Responsável:

**Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133**

SUMÁRIO EXECUTIVO

Procedemos à Avaliação Atuarial anual do exercício de 2025, posicionada em 31 de dezembro de 2024, contemplando a Legislação e a Nota Técnica Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social, considerando a Legislação Municipal vigente na data-base desta Avaliação Atuarial, assim como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e dos pensionistas, posicionados na data base de 31/08/2024, bem como as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data base de 31/12/2024.

O Plano de Benefícios é composto por 693 servidores ativos, 106 aposentados e 8 pensões. Considerando as informações da base de dados, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município de Machado representa 22,31% da folha de pagamento dos servidores ativos.

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,02% (10,02% para o servidor – alíquota efetiva e 20,00% para o Município).

A Avaliação Atuarial demonstrou que o RPPS apresenta um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 82.341.251,95, considerando o Plano de Custeio de equilíbrio.

O Município de Machado, através da Lei Complementar nº 205, de 09/07/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 227, de 05/08/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 69.275.178,30. O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação é de R\$ 82.341.251,95, porém, deduzindo-se o valor do LDA (R\$ 13.796.430,46) a reserva a amortizar corresponde a R\$ 68.544.821,49, sendo assim, o Plano de Amortização vigente será suficiente para integralizar as Provisões a Amortizar no prazo previsto.

ÍNDICE

1.	Introdução	8
2.	Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS	9
2.1.	Base Técnica Atuarial.....	9
2.1.1.	Tábuas Biométricas	10
2.1.2.	Premissas Utilizadas.....	10
2.1.3.	Outras Informações Relevantes.....	12
2.2.	Base Normativa	13
2.2.1.	Normas Gerais.....	13
2.2.2.	Normas do Ente Federativo	13
2.3.	Base Cadastral.....	14
3.	Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais	14
4.	Benefícios Previdenciários	21
4.1.	Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS	21
4.1.1.	Benefício para o servidor:.....	21
4.1.2.	Benefícios para os dependentes:.....	21
4.2.	Condições de elegibilidade.....	21
5.	Patrimônio do Plano	22
6.	Custos Previdenciários.....	23
6.1.	Benefícios em Capitalização	24
6.2.	Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	24
6.3.	Despesas Administrativas	25
6.4.	Custo Normal Total.....	25
6.5.	Plano de Custeio	26
6.5.1.	Custo normal.....	26
6.6.	Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema	28
7.	Equacionamento do déficit atuarial.....	29
7.1.	Financiamento com alíquota suplementar crescente	29
8.	Parecer Atuarial	33
8.1.	Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados.....	33
8.2.	Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.....	33
8.3.	Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios	34
8.4.	Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados.....	34
8.5.	Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.....	35
8.6.	Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios	36
8.7.	Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF).....	36
8.8.	Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS.....	36
8.9.	Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial.....	37
8.10.	Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios.....	39
8.11.	Considerações Finais	40
9.	Referências Bibliográficas	41

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas.....	42
ANEXO B – Relatório Estatístico.....	48
ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	56
ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.....	61
ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses.....	73
ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais.....	74
ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022).....	75
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária.....	77
ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais.....	79
ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo.....	81
ANEXO K – Tábuas Biométricas.....	82

ÍNDICE DE ILUSTRAÇÕES

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social.....	9
Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário.....	15
Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão.....	22

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador.....	10
Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025.....	12
Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial.....	12
Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação.....	14
Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano.....	14
Tabela 6: Distribuição de participantes.....	16
Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição.....	17
Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS.....	17
Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira.....	17
Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional.....	18
Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente.....	18
Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo.....	19
Tabela 13: Informações consolidadas das pensões.....	19
Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS.....	23
Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio.....	23
Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização.....	24
Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura.....	25
Tabela 18: Custo Normal calculado.....	25
Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal.....	26
Tabela 20: Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo.....	26
Tabela 21: Tabela de contribuição progressiva – servidor aposentado.....	27
Tabela 22: Tabela de contribuição progressiva – pensionistas.....	27
Tabela 23: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido.....	27
Tabela 24: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema.....	28
Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente.....	30

Tabela 26:	Ativos.....	48
Tabela 27:	Aposentados.....	48
Tabela 28:	Pensionistas.....	48
Tabela 29:	Total de participantes.....	48
Tabela 30:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	49
Tabela 31:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	50
Tabela 32:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	50
Tabela 33:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço.....	51
Tabela 34:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	52
Tabela 35:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	52
Tabela 36:	Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária.....	53
Tabela 37:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício.....	54
Tabela 38:	Distribuição das pensões por Faixa Etária.....	55
Tabela 39:	Distribuição das pensões por Faixa de Benefício.....	55
Tabela 40:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - SAAE.....	56
Tabela 41:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - SAAE.....	57
Tabela 42:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara.....	57
Tabela 43:	Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos.....	58
Tabela 44:	Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas.....	59
Tabela D 1 -	Projeção Atuarial do quantitativo de participantes.....	61
Tabela D 2 -	Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$).....	64
Tabela D 3 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$).....	67
Tabela D 4 -	Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio.....	70
Tabela F 1 -	Balanço de ganhos e perdas atuariais.....	74
Tabela G 1 -	Valores a serem lançados no balancete contábil.....	75
Tabela H 1 -	Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais.....	77
Tabela I 1 -	Variações do Quantitativo de participantes.....	79
Tabela I 2 -	Variações das Folhas de Salários e Benefícios.....	79
Tabela I 3 -	Variações dos Salários e Benefícios Médios.....	79
Tabela I 4 -	Variações nos Custos Normais.....	80
Tabela I 5 -	Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano.....	80
Tabela J 1 -	Evolução da Duração do Passivo.....	81

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1:	Distribuição relativa dos participantes.....	16
Gráfico 2:	Distribuição da folha mensal.....	16
Gráfico 3:	Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo.....	18
Gráfico 4:	Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira.....	18
Gráfico 5:	Distribuição por sexo dos professores e não professores.....	19
Gráfico 6:	Distribuição por sexo dos aposentados.....	19
Gráfico 7:	Distribuição percentual por sexo das pensões.....	20
Gráfico 8:	Pirâmide Populacional dos participantes.....	20
Gráfico 9:	Segmentação Patrimonial.....	23
Gráfico 10:	Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos.....	49
Gráfico 11:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária.....	49
Gráfico 12:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão.....	50

Gráfico 13:	Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial.....	51
Gráfico 14:	Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço	51
Gráfico 15:	Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria.....	52
Gráfico 16:	Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge.....	52
Gráfico 17:	Pirâmide Etária dos Aposentados.....	53
Gráfico 18:	Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária.....	53
Gráfico 19:	Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício	54
Gráfico 20:	Pirâmide Etária das pensões	54
Gráfico 21:	Distribuição das pensões por Faixa Etária	55
Gráfico 22:	Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício.....	55

1. Introdução

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial.

Com o intuito de atuar junto ao **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado/MG - IPREM-Machado**, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **Brasilis Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2025.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Machado, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

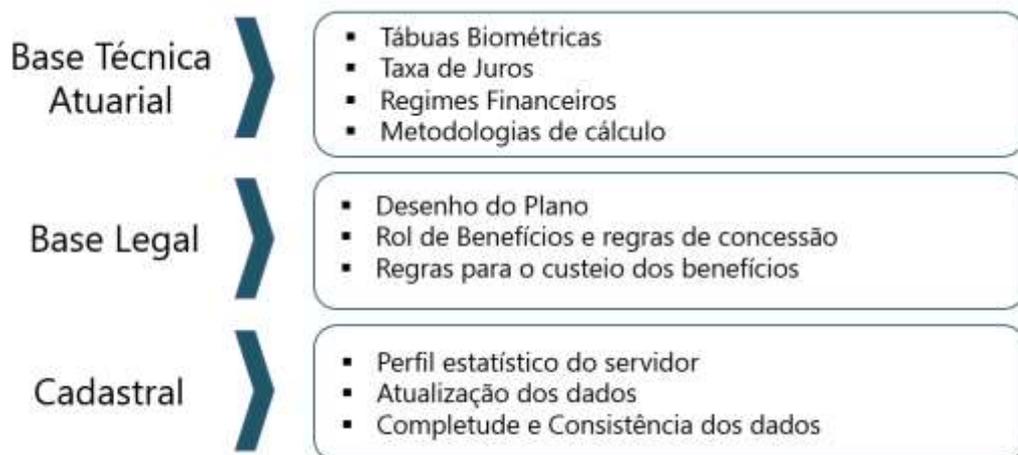
2. Bases da Avaliação Atuarial dos RPPS

Para a realização de uma Avaliação Atuarial para qualquer sistema previdenciário, deve-se levar em consideração três bases distintas:

- A Base Atuarial;
- A Base Legal; e
- A Base Cadastral.

Pode-se fazer um paralelo da nossa Avaliação Atuarial como se fosse uma casa que necessita de três pilares atuando em conjunto para sua completa sustentação. A ilustração 1 apresenta um esquema visual dessa comparação. Neste item, será realizada uma descrição detalhada acerca de cada uma dessas bases.

Ilustração 1 - As três bases da Avaliação Atuarial dos Regimes Próprios de Previdência Social



2.1. Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC), da Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo¹, que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras (vide ANEXO A). A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

¹ Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

2.1.1. Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas² são tabelas estatísticas que determinam para cada idade³, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*).

A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1: Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

EVENTO GERADOR		TÁBUA 2024	TÁBUA 2025
Fase laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Fase pós-laborativa	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Mortalidade de Inválidos	Masculino	IBGE - 2022 Homens	IBGE - 2023 Homens
	Feminino	IBGE - 2022 Mulheres	IBGE - 2023 Mulheres
Entrada em Invalidez		ALVARO VINDAS	ALVARO VINDAS

2.1.2. Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano.

Estão divididas em três conjuntos, a seguir.

² Conforme define a Portaria MF nº 1.467/2022, em seu artigo 36, para a taxa de sobrevivência de válidos e inválidos, o limite mínimo será dado pela tábua anual de mortalidade do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, segregada obrigatoriamente por sexo, e, para a taxa de entrada em invalidez, o limite mínimo será dado pela tábua Álvaro Vindas.

³ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.

a. Econômicas:

Balizar prognósticos econômicos prudentemente amparados na matemática econômica e em elementos de econometria de comprovada consistência. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Inflação de longo prazo;
- Fator de determinação
- Ganho real dos investimentos;
- Escala de ganhos salariais;
- Indexador de benefícios;
- Teto de benefício do sistema público;
- Custeio administrativo.
- Comprev

b. Biométricas

Tábuas Biométricas são instrumentos destinados a medir as probabilidades de sobrevivência, morte, morbidez e higidez dos servidores. De modo geral, utilizam-se tábuas para medir:

- Mortalidade geral do grupo;
- Entrada em invalidez;
- Rotatividade.
- Reposição.

c. Genéricas

Representam elementos adicionais ao cálculo das Provisões matemáticas, e têm extrema importância na composição da gestão de risco do plano. Normalmente são considerados os seguintes fatores:

- Composição familiar;
- Idade presumida de aposentadoria;
- Idade de entrada no emprego;
- Idade de adesão ao sistema público;
- Opcionais formas de escolha dos benefícios.

A tabela a seguir apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial e no cálculo do ano anterior:

Tabela 2: Premissas utilizadas no cálculo atuarial em 2024 e 2025

PREMISSA	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Taxa de Juros Real ⁴	5,03%	5,26%
Fator de Determinação (FD)	98,00%	98,00%
Taxa de Crescimento Salarial Real ⁵	1,00%	1,00%
Taxa de Despesa Administrativa ⁶	3,00%	3,00%
Rotatividade ⁷	1,00%	1,00%
Novos entrados	Sim	Sim
Compensação Previdenciária a receber	Sim	Sim

2.1.3. Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 3: Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

INFORMAÇÃO	UTILIZADO EM 2024	UTILIZADO EM 2025
Data de Criação do RPPS	23/10/2019	23/10/2019
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	20,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	6,50%
Contribuição do Participante	Ativo	10,02%
	Aposentado*	15,25%
	Pensionista*	14,50%
Salário Mínimo	R\$ 1.320,00	R\$ 1.412,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	R\$ 7.507,49	R\$ 7.786,02

* a contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

⁴ De acordo com o artigo 39 §2º da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de juros real anual a ser utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de benefícios e contribuições do RPPS deverá ter como limite a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja o mais próximo à duração do passivo do RPPS.

⁵ De acordo com o artigo 38 da Portaria MF nº 1.467/2022, à hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1% (um por cento) a cada ano da projeção atuarial.

⁶ A Despesa Administrativa considerada neste estudo corresponde a 3,00% do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município, relativamente ao exercício financeiro anterior.

⁷ Conforme o estabelecido no artigo 37 da Portaria MF nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% ao ano.

2.2. Base Normativa

2.2.1. Normas Gerais

Utilizou-se nesse trabalho a Base Legal representada pela legislação aplicável aos RPPSs. O embasamento legal parte do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária, conforme segue:

- Constituição Federal (alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais nºs 20/1998, 41/2003, 47/2005 e 103/2019) - Modifica o sistema de previdência social, estabelece normas de transição e dá outras providências.
- Lei nº 9.717, publicada em 28/11/1998 – Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- Lei nº 10.887, publicada em 21/06/2004 – Dispõe sobre a aplicação de disposições da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, altera dispositivos das Leis nos 9.717/1998, 8.213/1991, 9.532/1997, e dá outras providências.
- Lei Complementar nº 152, publicada em 03/12/2015 - Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade, com proventos proporcionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.
- Portaria MTP nº 1.467, publicada em 02/06/2022, e suas atualizações - Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.2.2. Normas do Ente Federativo

Foram também levadas em consideração as seguintes normas municipais, dentre outras:

- Lei Complementar nº 181, de 23/10/2019 – Criou o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado - IPSPM-Machado.
- Lei Complementar nº 205, de 09/07/2021 – Estipulou a alíquota de contribuição em 20,00% para o patrocinador sobre a folha de Ativos, assim como estabeleceu a contribuição com alíquotas progressivas para o servidor ativo sobre o seu salário e para os aposentados e pensionistas, sendo que para esses dois últimos, apenas sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.
- Lei Complementar nº 212, de 15/12/2021 - Alterou a taxa de administração para seio da Unidade Gestora.
- Lei Complementar nº 227, de 05/08/2022 - Alterou a projeção das Alíquotas Suplementares, a título de amortização do Déficit Atuarial.

2.3. Base Cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Machado/MG, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados, a data base em que foi realizada a avaliação atuarial e a data da elaboração da avaliação.

Tabela 4: Data base dos dados e data base da avaliação

DATA-BASE DOS DADOS	DATA BASE DA AVALIAÇÃO	DATA DA ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO
31/08/2024	31/12/2024	31/03/2025

A base de dados disponibilizada apresenta o seguinte quantitativo de informações cadastrais:

Tabela 5: Quantitativo de participantes do plano

ATIVOS	APOSENTADORIAS PROGRAMADAS	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ	PENSÕES
693	103	3	8

3. Consolidado Estatístico das Informações Cadastrais

As características relativas à população considerada em uma análise atuarial (idade atual, tempo de contribuição, valor da remuneração, sexo etc.) são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados no estudo.

A ilustração 2 exemplifica o impacto em termos de tempo de contribuição e tempo de recebimento de benefício dentro do sistema previdenciário, para cada um dos quatro grupos de participantes ativos, a saber: homens não professores, homens professores, mulheres não

professoras e mulheres professoras, tomando como referência as elegibilidades definidas para a aposentadoria voluntária estabelecida pela Emenda Constitucional nº 20/1998. Analisando a ilustração 2, ratifica-se o maior peso das mulheres dentro do sistema previdenciário quando comparadas aos homens: em primeiro lugar elas comprovadamente possuem maior longevidade do que os homens; em segundo, por legalmente possuírem um período menor de contribuição, notadamente as professoras.

Ilustração 2 - Impacto dos grupos de servidores no sistema previdenciário



Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos, podem resultar no agravamento do custo previdenciário, sobretudo em virtude de que:

- quanto menor o tempo de contribuição maior será o custo previdenciário, uma vez que a forma de cálculo do benefício já está determinada (benefício definido);
- quanto maior o número de vantagens pecuniárias incorporadas à remuneração do servidor em atividade, maior será o crescimento real dos salários e conseqüentemente mais elevado será o custo previdenciário. Ressaltando, ainda, que quanto mais perto da aposentadoria forem concedidas estas incorporações, menor será o prazo para a formação de Provisões que possam garanti-las, resultando em um agravamento do custo previdenciário.

Para que se tenha uma visão geral do perfil estatístico da população estudada, este capítulo descreve um consolidado estatístico resumido da base de dados disponibilizada pelo RPPS para a realização desta avaliação atuarial.

A tabela 6 apresenta a distribuição do quantitativo de participantes, sua folha mensal de remuneração e a remuneração média calculada para cada tipo de participante (ativo, aposentado e pensionista). O gráfico 1 e o gráfico 2 apresentam respectivamente a distribuição relativa dos participantes e a distribuição de sua folha mensal.

Tabela 6: Distribuição de participantes

DISCRIMINAÇÃO	FOLHA MENSAL	QUANTIDADE	REMUN. MÉDIA	IDADE MÉDIA
Ativos	R\$ 2.770.360,99	693	R\$ 3.997,63	48
Aposentadorias Normais	R\$ 582.969,70	103	R\$ 5.659,90	59
Aposentadorias por Invalidez	R\$ 10.452,82	3	R\$ 3.484,27	55
Pensionistas	R\$ 24.592,10	8	R\$ 3.074,01	53
Total	R\$ 3.388.375,61	807	R\$ 4.198,73	49

A tabela 6 aponta para uma razão de 6,08 ativos para cada aposentado e pensionista.

Gráfico 1: Distribuição relativa dos participantes

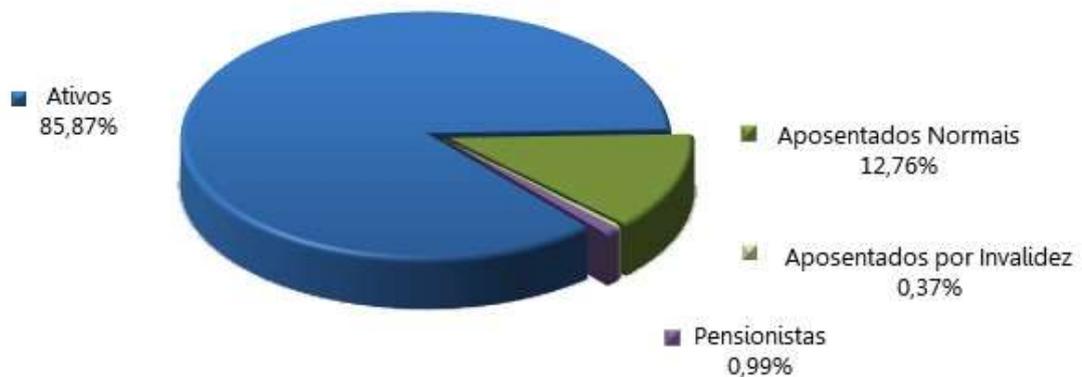


Gráfico 2: Distribuição da folha mensal



A tabela 7 apresenta as bases cálculo das contribuições e a receita mensal de contribuição para o Ente e participantes. A tabela 8 mostra o resultado financeiro do RPPS.

Tabela 7: Bases de cálculo e receitas de contribuição

DISCRIMINAÇÃO	BASE DE CÁLCULO	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	PERCENTUAL DE CONTRIBUIÇÃO	RECEITA
Ativos	Folha de salários	R\$ 2.770.360,99	10,02%	R\$ 277.590,17
Aposentadorias	excedente ao teto do RGPS	R\$ 52.946,10	15,25%	R\$ 8.074,28
Pensões	excedente ao teto do RGPS	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
Ente - CN	Folha de salários	R\$ 2.770.360,99	20,00%	R\$ 554.072,20
Ente - CS	Folha de salários	R\$ 2.770.360,99	6,50%	R\$ 180.073,46
Total				R\$ 1.019.810,11

Tabela 8: Resultado Financeiro do RPPS

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
Receita Total (Contribuição)	R\$ 1.019.810,11
Despesa Total (despesas previdenciárias)	R\$ 701.125,45
Resultado (receitas - despesas)	R\$ 318.684,66
Resultado sobre folha salarial	11,50%
Resultado sobre arrecadação	31,25%

As tabelas e gráficos a seguir apresentam algumas estatísticas por sexo, com relação aos servidores ativos.

Tabela 9: Distribuição dos servidores Ativos por sexo e tipo de carreira

DISCRIMINAÇÃO		Quantitativo	Folha salarial mensal	Salário médio	Idade média atual	Idade média de apos. projetada
HOMEM	NÃO PROFESSOR	191	R\$ 866.996,89	R\$ 4.539,25	51	66
	PROFESSOR	5	R\$ 19.489,87	R\$ 3.897,97	47	64
	TOTAL	196	R\$ 886.486,76	R\$ 4.522,89	51	66
MULHER	NÃO PROFESSORA	212	R\$ 1.002.343,51	R\$ 4.728,04	49	61
	PROFESSORA	285	R\$ 881.530,72	R\$ 3.093,09	44	59
	TOTAL	497	R\$ 1.883.874,23	R\$ 3.790,49	46	60
TOTAL	NÃO PROFESSOR	403	R\$ 1.869.340,40	R\$ 4.638,56	50	63
	PROFESSOR	290	R\$ 901.020,59	R\$ 3.106,97	44	59
	GERAL	693	R\$ 2.770.360,99	R\$ 3.997,63	48	61

Tabela 10: Distribuição dos servidores por situação funcional

DISCRIMINAÇÃO	SITUAÇÃO FUNCIONAL		
	EM EXERCÍCIO	AFASTADOS / LICENCIADOS	CEDIDOS
População	693	0	0
Folha salarial mensal	2.770.360,99	0,00	0,00
Salário médio	3.997,63	---	---
Idade média atual	48	---	---

Tabela 11: Distribuição dos servidores - Risco Iminente

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	20	56	76
Folha mensal de benefícios	93.241,77	271.294,56	364.536,33
Benefício médio	4.662,09	4.844,55	4.796,53
Idade média atual	66	60	44

Gráfico 3: Distribuição percentual dos servidores ativos por sexo

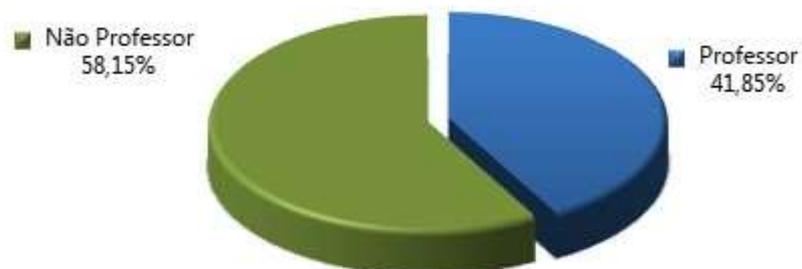
Gráfico 4: Distribuição percentual dos servidores ativos por carreira


Gráfico 5: Distribuição por sexo dos professores e não professores

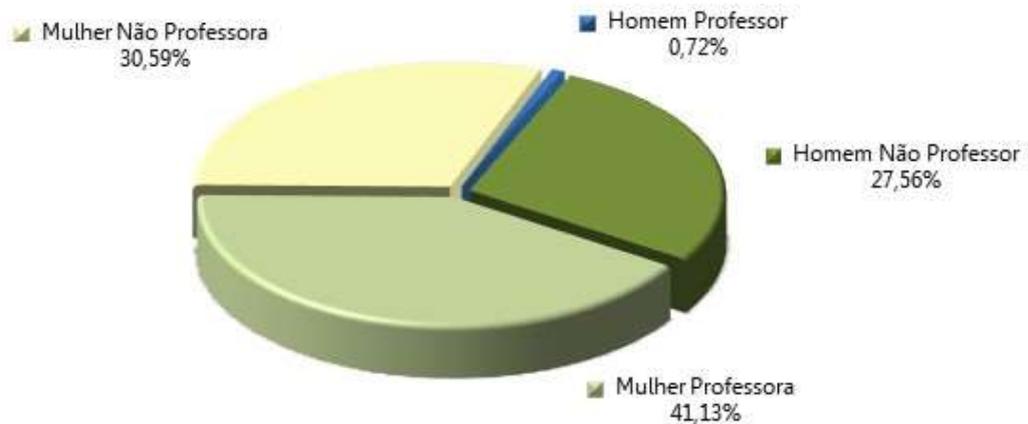


Tabela 12: Distribuição das aposentadorias por sexo

DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	10	96	106
Folha mensal de benefícios	R\$ 83.481,73	R\$ 509.940,79	R\$ 593.422,52
Benefício médio	R\$ 8.348,17	R\$ 5.311,88	R\$ 5.598,33
Idade média atual.	62	58	59

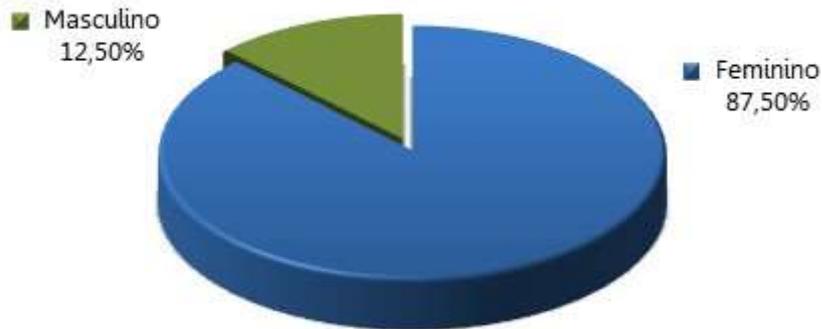
Gráfico 6: Distribuição por sexo dos aposentados



Tabela 13: Informações consolidadas das pensões

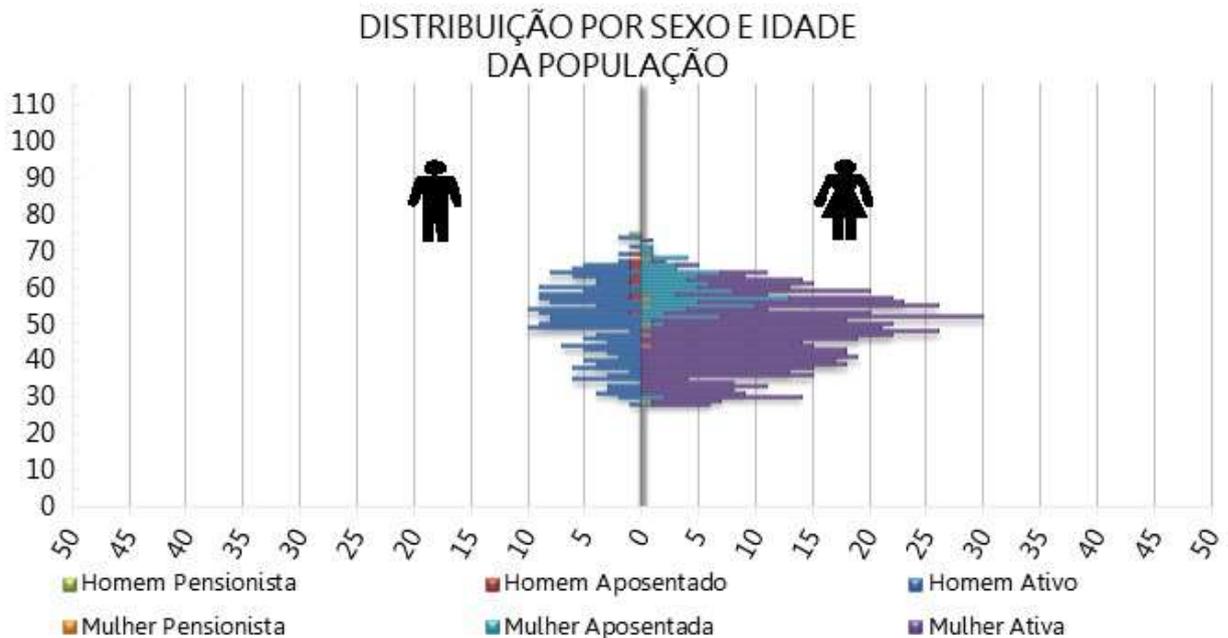
DISCRIMINAÇÃO	HOMEM	MULHER	TOTAL
População	1	7	8
Folha mensal de Benefício	R\$ 5.662,26	R\$ 18.929,84	R\$ 24.592,10
Benefício médio	R\$ 5.662,26	R\$ 2.704,26	R\$ 3.074,01
Idade média atual	75	50	53

Gráfico 7: Distribuição percentual por sexo das pensões



O gráfico 8 apresenta a pirâmide populacional de todos os participantes do sistema previdenciário.

Gráfico 8: Pirâmide Populacional dos participantes



O ANEXO A apresenta um maior detalhamento estatístico acerca da base de dados disponibilizada.

4. Benefícios Previdenciários

Com relação à cobertura do sistema previdenciário (elenco de benefícios), o §2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103/2019, estabelece que, o rol de benefícios dos Regimes Próprios de Previdência Social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte. Assim, o plano de benefícios do RPPS compreende as seguintes prestações:

4.1. Descrição dos benefícios previdenciários do RPPS

4.1.1. Benefício para o servidor:

- a. Aposentadoria programada: por Idade, por Tempo de Contribuição e Compulsória;
- b. Aposentadoria Especial para Professor - Educação Infantil e Ensino Fund. e Médio;
- c. Aposentadoria Especial para Atividades Prejudiciais à Saúde ou Integridade Física;
- d. Aposentadoria por Invalidez.

4.1.2. Benefícios para os dependentes:

- e. Pensão por Morte.

4.2. Condições de elegibilidade

As condições de elegibilidade aos benefícios assegurados, são definidas na legislação municipal, seguindo, em resumo, as condições apresentadas na ilustração abaixo.

Ilustração 3 – Elegibilidades dos ativos aos benefícios de aposentadoria voluntária conforme a data de admissão

REQUISITOS	EC 20		EC 41	
	HOMEM	MULHER	HOMEM	MULHER
IDADE	53 anos	48 anos	60 anos	55 anos
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	35 anos	30 anos	35 anos	30 anos
TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO	10 anos		10 anos	
TEMPO NO CARGO	05 anos		05 anos	
PEDÁGIO	20%		-----	
BÔNUS (Professor, Magistrado, MP e TC)	17%	20%	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição	Redutor de 5 anos na idade e tempo de contribuição
CÁLCULO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES	Aposentadorias e Pensões integrais. Redutor por antecipação (idades inferiores a 60 anos se homem e 55 anos se mulher) pela média da remuneração.		Aposentadorias e Pensões integrais. Se menos de 20 anos de serviço público e 10 anos de carreira, o cálculo é feito pela média da remuneração.	Aposentadorias e Pensões limitadas ao teto do funcionalismo público. Para os servidores admitidos até 31/12/2003 foi considerada paridade. Para os admitidos posterior, considerou-se a média da remuneração (fator redutor de 15%).
REAJUSTE	Anual e sem Paridade		Paridade	Anual e sem Paridade

5. Patrimônio do Plano

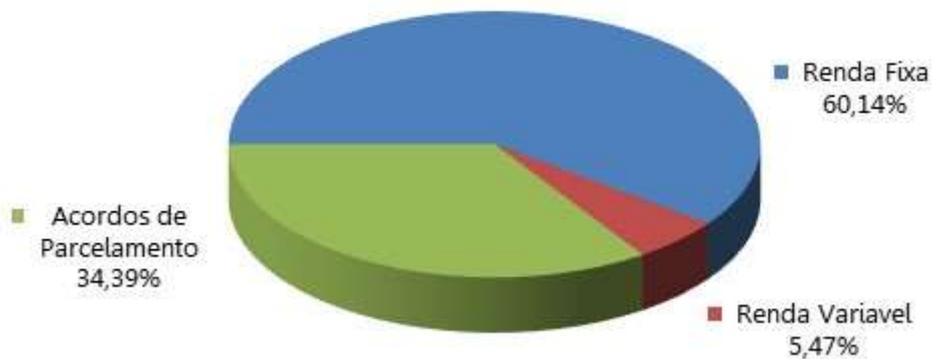
O Patrimônio Garantidor efetivamente constituído pelo RPPS é o valor utilizado para fazer face às Provisões Matemáticas calculadas e determinará se o Sistema Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros. Esses ativos financeiros segundo o art. 2º da Resolução CMN nº 4.963/2021 podem estar segmentados em renda fixa, renda variável, investimentos no exterior, investimentos estruturados, fundos imobiliários e empréstimos consignados.

A tabela seguinte apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração. O gráfico a seguir apresenta a segmentação patrimonial percentual.

Tabela 14: Patrimônio constituído pelo RPPS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	DATA DA APURAÇÃO
Renda Fixa	R\$ 20.675.585,83	31/12/2024
Renda Variável	R\$ 1.880.434,37	31/12/2024
Saldo dos Acordos de Parcelamento	R\$ 11.824.128,49	31/12/2024
Total	R\$ 34.380.148,69	31/12/2024

Gráfico 9: Segmentação Patrimonial



6. Custos Previdenciários

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 15: Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio

BENEFÍCIO	REGIME FINANCEIRO	MÉTODO DE FINANCIAMENTO
Aposentadoria programada	Capitalização	PUC
Reversão da Aposentadoria programada em Pensão	Capitalização	PUC
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura	---
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura	---

6.1. Benefícios em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de Provisões o de "**Crédito Unitário Projetado - PUC**". Neste método, o cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição **crescente** ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município. Ressalte-se que, nesse modelo, o período de contribuição se estende da data de admissão no serviço público até a data de aposentadoria.

Tabela 16: Custo Normal dos Benefícios em Capitalização

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 6.705.935,81	18,62%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 388.958,68	1,08%

6.2. Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrentes dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de

aposentadorias por invalidez e as pensões por morte delas decorrentes, bem como a pensão por morte de segurados ativos.

Tabela 17: Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

CUSTO NORMAL	CUSTO ANUAL	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 1.256.912,78	3,49%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 93.638,20	0,26%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 1.246.108,37	3,46%

À medida que esses eventos ocorrerem ao longo do ano, as Provisões técnicas correspondentes integrarão a Reserva Matemática de Benefícios Concedidos, observados o plano de contas do RPPS.

6.3. Despesas Administrativas

O custeio administrativo é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

A Lei Complementar nº 212, de 15/12/2021, determina que a taxa administrativa vigente está estabelecida em 3,00%, aplicados sobre o total da remuneração de contribuição dos servidores ativos, relativos ao exercício anterior.

6.4. Custo Normal Total

A tabela a seguir apresenta o Custo Normal anual calculado para o RPPS.

Tabela 18: Custo Normal calculado

CUSTO NORMAL ANUAL	VALOR	TAXA SOBRE A FOLHA DE ATIVOS
Aposentadoria com reversão ao dependente	R\$ 7.094.894,50	19,70%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.350.550,98	3,75%
Pensão de ativos	R\$ 1.246.108,37	3,46%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	R\$ 9.691.553,85	26,91%
Administração do Plano	R\$ 1.080.440,79	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	R\$ 10.771.994,64	29,91%

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

6.5. Plano de Custeio

6.5.1. Custo normal

A Legislação Municipal definiu as alíquotas de contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas de forma progressiva sobre o valor dos salários e benefícios, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 19: Plano de Custeio do Custo Normal

FAIXA SALARIAL	ALÍQUOTA ATIVOS	ALÍQUOTA – APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Até 1 Salário-mínimo	7,50%	---
R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	9,00%	---
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	12,00%	---
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	14,00%	---
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	14,50%	14,50%
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	16,50%	16,50%
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	19,00%	19,00%
Acima de R\$ 52.000,54	22,00%	22,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

As tabelas a seguir apresentam os resultados da receita total a ser arrecadada quando aplicada a tabela de contribuição normal progressiva.

Tabela 20: Tabela de contribuição progressiva – servidor ativo

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário-mínimo	R\$ 978.516,00	7,50%	R\$ 73.388,70
R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	R\$ 768.140,59	9,00%	R\$ 69.132,65
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	R\$ 478.162,60	12,00%	R\$ 57.379,51
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	R\$ 416.352,86	14,00%	R\$ 58.289,40
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	R\$ 97.416,29	14,50%	R\$ 14.125,36
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	R\$ 31.772,65	16,50%	R\$ 5.242,49
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES ATIVOS		10,02%*	R\$ 277.558,11

* Alíquota efetiva

Tabela 21: Tabela de contribuição progressiva – servidor aposentado

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário-mínimo	R\$ 149.672,00	---	R\$ 0,00
R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	R\$ 120.905,26	---	R\$ 0,00
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	R\$ 110.420,29	---	R\$ 0,00
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	R\$ 159.478,87	---	R\$ 0,00
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	R\$ 33.076,00	14,50%	R\$ 4.796,02
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	R\$ 19.870,10	16,50%	R\$ 3.278,57
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - SERVIDORES APOSENTADOS		15,25%*	R\$ 8.074,59

* Alíquota efetiva

Tabela 22: Tabela de contribuição progressiva – pensionistas

FAIXA SALARIAL	VALOR DA BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	RECEITA
Até 1 Salário-mínimo	R\$ 11.296,00	---	R\$ 0,00
R\$ 1.412,01 a R\$ 2.666,68	R\$ 7.056,29	---	R\$ 0,00
R\$ 2.666,69 a R\$ 4.000,03	R\$ 4.000,05	---	R\$ 0,00
R\$ 4.000,04 a R\$ 7.786,02	R\$ 2.239,76	---	R\$ 0,00
R\$ 7.786,03 a R\$ 13.333,48	R\$ 0,00	14,50%	R\$ 0,00
R\$ 13.333,49 a R\$ 26.666,94	R\$ 0,00	16,50%	R\$ 0,00
R\$ 26.666,95 a R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	19,00%	R\$ 0,00
Acima de R\$ 52.000,54	R\$ 0,00	22,00%	R\$ 0,00
TOTAL DE CONTRIBUIÇÃO - PENSIONISTAS		---	R\$ 0,00

* Alíquota efetiva

Conforme demonstrado, as alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,02% (10,02% para o servidor – alíquota efetiva e 20,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal devem somar, no mínimo, 29,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, assim **considerando a manutenção do plano de custeio normal de forma progressiva, sugere-se a manutenção da alíquota patronal**, conforme apresentado na tabela a seguir.

Tabela 23: Plano de Custeio do Custo Normal sugerido

DISCRIMINAÇÃO	ALÍQUOTA	
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	20,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal das pensões	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo – Alíquota efetiva	10,02%
	Aposentado – Alíquota efetiva *	15,25%
	Pensionista – Alíquota efetiva *	14,50%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

6.6. Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas calculadas, o patrimônio constituído pelo RPPS, o valor de compensação previdenciária estimada para os benefícios concedidos e a conceder (quando for o caso) e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit).

Tabela 24: Provisões Matemáticas e Saldo do Sistema

DESCRIÇÃO	VALORES
ATIVOS GARANTIDORES DOS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (a)	R\$ 34.380.148,69
VALOR ATUAL DOS SALÁRIOS FUTUROS	R\$ 272.380.135,92
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL SEM COMPREV (b) = (c) + (d)	R\$ 204.369.022,55
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC sem COMPREV (c)	R\$ 98.214.225,90
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Concedidos	R\$ 99.391.177,63
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Ente)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - Concedidos (Servidores)	R\$ 1.176.951,73
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC sem COMPREV (d)	R\$ 106.154.796,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros - a Conceder	R\$ 200.015.672,61
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Ente)	R\$ 61.647.732,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras - a Conceder (Servidores)	R\$ 32.213.143,39
AJUSTE DA PMBC E PMBaC REFERENTE À COMPREV (e) = (f) – (g) + (h) – (i)	R\$ 87.647.621,91
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios Concedidos (f)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios Concedidos (g)	R\$ 29.916.744,47
Valor atual da Compensação Previdenciária a Pagar - Benefícios a Conceder (h)	R\$ 0,00
(-) Valor Atual da Compensação Previdenciária a Receber - Benefícios a Conceder (i)	R\$ 57.730.877,44
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL COM COMPREV (j) = (k) + (l)	R\$ 116.721.400,64
Provisão Matemática de Benefícios Concedidos – PMBC com COMPREV (k) = (c) – (g) + (f)	R\$ 68.297.481,43
Provisão Matemática de Benefícios a Conceder – PMBaC com COMPREV (l) = (d) – (i) + (h)	R\$ 48.423.919,21
RESULTADO ATUARIAL (m) = (a) – (j)	R\$ (82.341.251,95)
Superávit	R\$ 0,00
Déficit	R\$ (82.341.251,95)
DÉFICIT EQUACIONADO:	R\$ 83.071.608,76
Valor Atual do Plano de Amortização do Déficit Atuarial estabelecido em lei	R\$ 69.275.178,30
Limite do Déficit Atuarial	R\$ 13.796.430,46
DÉFICIT ATUARIAL A EQUACIONAR	R\$ 0,00

Para as definições dos termos constantes na tabela acima, consultar ANEXO A desta Avaliação Atuarial.

Considerando-se o Plano de Custeio Normal apurado, observa-se que as Provisões Matemáticas equivalem a R\$ 116.721.400,64. Como o Ativo Total corresponde a R\$ 34.380.148,69, o plano apresentou um Resultado Técnico Atuarial Deficitário de R\$ 82.341.251,95.

O Município de Machado através da Lei Complementar nº 205, de 09/07/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 227, de 05/08/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 69.275.178,30.

7. Equacionamento do déficit atuarial

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Provisões a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Provisões a Amortizar.

7.1. Financiamento com alíquota suplementar crescente

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 82.341.251,95. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,28 anos), é de R\$ 13.796.430,46, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 68.544.821,49 e deve ser financiada no prazo máximo de 32 anos (duas vezes a duração do passivo).

O Município de Machado, através da Lei Complementar nº 205, de 09/07/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 227, de 05/08/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de R\$ 69.275.178,30. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **manutenção** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Tabela 25: Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2025	68.544.821,49	3.553.821,85	68.596.457,26	9,77%
2026	68.596.457,26	3.626.098,66	68.578.532,25	9,87%
2027	68.578.532,25	3.699.465,62	68.486.297,43	9,97%
2028	68.486.297,43	3.773.937,31	68.314.739,37	10,07%
2029	68.314.739,37	3.849.528,48	68.058.566,18	10,17%
2030	68.058.566,18	3.926.254,09	67.712.192,67	10,27%
2031	67.712.192,67	4.004.129,26	67.269.724,75	10,37%
2032	67.269.724,75	4.083.169,30	66.724.942,97	10,47%
2033	66.724.942,97	4.163.389,73	66.071.285,24	10,57%
2034	66.071.285,24	4.244.806,26	65.301.828,59	10,67%
2035	65.301.828,59	4.327.434,77	64.409.270,00	10,77%
2036	64.409.270,00	4.411.291,38	63.385.906,22	10,87%
2037	63.385.906,22	4.496.392,37	62.223.612,52	10,97%
2038	62.223.612,52	4.541.356,29	60.955.218,24	10,97%
2039	60.955.218,24	4.586.769,86	59.574.692,87	10,97%
2040	59.574.692,87	4.632.637,56	58.075.684,16	10,97%
2041	58.075.684,16	4.678.963,93	56.451.501,21	10,97%

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	ALÍQUOTA SUPLEMENTAR
2042	56.451.501,21	4.725.753,57	54.695.096,60	10,97%
2043	54.695.096,60	4.773.011,11	52.799.047,58	10,97%
2044	52.799.047,58	4.820.741,22	50.755.536,26	10,97%
2045	50.755.536,26	4.868.948,63	48.556.328,84	10,97%
2046	48.556.328,84	4.917.638,12	46.192.753,62	10,97%
2047	46.192.753,62	4.966.814,50	43.655.677,96	10,97%
2048	43.655.677,96	5.016.482,64	40.935.483,98	10,97%
2049	40.935.483,98	5.066.647,47	38.022.042,97	10,97%
2050	38.022.042,97	5.117.313,94	34.904.688,49	10,97%
2051	34.904.688,49	5.168.487,08	31.572.188,02	10,97%
2052	31.572.188,02	5.220.171,95	28.012.713,16	10,97%
2053	28.012.713,16	5.272.373,67	24.213.808,20	10,97%
2054	24.213.808,20	5.325.097,41	20.162.357,10	10,97%
2055	20.162.357,10	5.378.348,38	15.844.548,70	10,97%
2056	15.844.548,70	5.432.131,87	11.245.840,09	10,97%
2057	11.245.840,09	5.486.453,19	6.350.918,09	10,97%
2058	6.350.918,09	5.541.317,72	1.143.658,67	10,97%
2059	1.143.658,67	5.596.730,90	0,00	10,97%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 10,97%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista.

Ainda, o art. 58 da Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a implementação de uma segregação de massa, que deverá ser apresentada com base em um novo estudo atuarial, acompanhada de estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária.

8. Parecer Atuarial

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado/MG - IPREM-Machado, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a **Brasilis Consultoria Atuarial** a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2025.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2024, contemplando as normas vigentes e a Nota Técnica Atuarial do Plano, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas posicionados na data-base de 31/08/2024 e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS na data-base de 31/12/2024.

8.1. Perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados

A composição da população de servidores de Machado demonstra que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 16,45% da massa de servidores ativos. Esta distribuição aponta para uma proporção de 6,08 servidores ativos para cada benefício concedido.

Considerando que a massa de servidores ativos tende a uma certa estabilidade, e considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial a constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

8.2. Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Machado, na data base de 31 de agosto de 2024. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

8.3. Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do Plano de Benefícios

Para o benefício de aposentadoria voluntária ou compulsória com reversão aos dependentes adotou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de financiamento o Crédito Unitário Projetado - PUC. O cálculo do custo é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo valor da folha de salários. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição crescente ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os servidores e o Município.

Para os benefícios de Pensões por Morte e Aposentadoria por Invalidez com reversão aos dependentes, adotou-se o Regime de Capitais de Cobertura.

8.4. Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análises de sensibilidade para os resultados

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,26%;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Tábua de Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2023 (segregada por sexo);
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a.;
- ✓ Rotatividade: 1,00% a.a.;
- ✓ Despesa Administrativa correspondente a 3,00% calculado do total da remuneração de contribuição dos servidores ativos do Município.

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,00%. O fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes.

Segundo o artigo 35 da Portaria MTP nº 1.467/2022, deverá ser elaborado Relatório de Análise das Hipóteses para comprovação de sua adequação às características da massa de beneficiários do regime, devendo conter os resultados dos estudos técnicos de aderência e de acompanhamento, no mínimo, das seguintes hipóteses: taxa atuarial de juros, crescimento real das remunerações e probabilidades de ocorrência de morte e invalidez.

Ainda, segundo o artigo 18 da Portaria MTP nº 1.467/2022, se identificada a não aderência das hipóteses avaliadas neste relatório, sua alteração deverá ser implementada na avaliação atuarial do exercício seguinte ao de elaboração do referido relatório, ou seja, os resultados apurados em 2024 devem ser aplicados na Avaliação Atuarial 2025.

Diante do exposto e em atendimento à Portaria MTP nº 1.467/2022, utilizou-se nesta Avaliação Atuarial a taxa de juros real de 5,26% ao ano (conforme a duração do passivo do Cálculo Atuarial 2024), taxa de crescimento salarial real mínima de 1,00% ao ano, tábua IBGE - 2023 segregada por sexo (sobrevivência de válidos e inválidos) e tábua ALVARO VINDAS (entrada em invalidez).

8.5. Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados

Considerou-se ainda o montante de R\$ 87.647.621,91, referente ao Valor Presente da Compensação Previdenciária a Receber.

Para efeito de estimativa da Compensação Previdenciária referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se o percentual da folha de aposentados e pensionistas que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária e aplicou-se tal percentual (30,10%) sobre o Valor Presente de Benefícios Futuros dos aposentados e pensionistas. Para a estimativa referente aos Benefícios a Conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo esta estimativa de 28,86% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/2022.

8.6. Composição e características dos ativos garantidores do Plano de Benefícios

Os Ativos Garantidores do Plano estão posicionados em 31/12/2024, tendo a seguinte composição:

- Renda Fixa: R\$ 20.675.585,83;
- Renda Variável: R\$ 1.880.434,37;
- Saldo dos Acordos de Parcelamento: R\$ 11.824.128,49;
- **TOTAL: R\$ 34.380.148,69.**

8.7. Variação dos compromissos do Plano (VABF e VACF)

Confrontando-se o Valor Atual dos Benefícios Futuros – VABF do Plano em relação ao exercício anterior, observa-se que o VABF relativo aos benefícios concedidos teve um aumento de 59,99%, motivado pela concessão de benefícios de aposentadoria e pensão, bem como pelo aumento dos benefícios médios.

8.8. Resultado da Avaliação Atuarial e situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – RMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as RMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 68.297.481,43.

Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – RMBaC foram avaliadas em R\$ 48.423.919,21, na data de 31 de dezembro de 2024.

Sendo o Ativo Líquido de cobertura das obrigações do passivo atuarial no montante de R\$ 22.556.020,20, e o Valor Presente dos Créditos de R\$ 11.824.128,49, atestamos que o plano de benefícios previdenciários do IPREM-Machado apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 82.341.251,95.

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA poderá ser deduzido do valor do déficit atuarial, assim, deduzindo-se o valor de R\$ 13.796.430,46 do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a 68.544.821,49.

8.9. Plano de Custeio a ser implementado e medidas para a manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial

As alíquotas de Contribuição Normal vertidas atualmente ao RPPS somam 30,02% (10,02% para o servidor e 20,00% para o Município). A avaliação atuarial demonstrou que as contribuições normais de servidores e do Governo Municipal, para a formação equilibrada das Provisões para pagamento de benefícios, devem somar 29,91% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos. Portanto, **sugere-se a manutenção da alíquota patronal e manutenção das alíquotas progressivas aplicadas aos participantes**

A Portaria MTP nº 1.467/2022 possibilita a amortização do Déficit Atuarial com adoção de prazo fixo para o equacionamento, assim como possibilitou o reinício de contagem deste prazo a partir da Avaliação Atuarial 2020 (previsto desde a Portaria nº 464/2018). Assim, poderá ser implementado plano de amortização com o prazo fixo inicial de 35 anos, a contar da implementação em Lei pelo ente federativo.

Ainda, conforme disposto nos incisos I e II do art. 2º da Portaria MTP nº 1.467/2022, poderá ser deduzido do déficit atuarial o Limite do Déficit Atuarial – LDA calculado em função da duração do passivo ou da sobrevida média dos aposentados e pensionistas. Neste caso, o prazo máximo do plano de equacionamento terá como parâmetro a duração do passivo ou a sobrevida média dos aposentados e pensionistas.

O Déficit Técnico Atuarial apurado nesta Avaliação Atuarial é de R\$ 82.341.251,95. Considerando as normas técnicas definidas na Portaria MTP nº 1.467/2022, o LDA apurado, baseado na duração do passivo desta Avaliação Atuarial (16,28 anos), é de R\$ 13.796.430,46, assim, deduzindo-se este valor do déficit técnico apurado, a reserva a amortizar corresponde a R\$ 68.544.821,49.

O Município de Machado, através da Lei Complementar nº 205, de 09/07/2021, instituiu um Plano de Amortização por alíquotas para o equacionamento do Déficit Técnico do Plano, sendo este alterado pela Lei Complementar nº 227, de 05/08/2022. O montante correspondente ao Valor Presente da Contribuição Suplementar Futura deste Plano de Amortização é de 69.275.178,30. Como este montante é superior às Provisões a Amortizar (deduzindo-se o valor do LDA), recomenda-se a **manutenção** do Plano de Amortização vigente, conforme a tabela a seguir:

Financiamento do Déficit Técnico Atuarial por alíquota suplementar crescente

ANO	DÉFICIT ATUARIAL INICIAL (R\$)	PAGAMENTO (R\$)	DÉFICIT ATUARIAL FINAL (R\$)	% DA FOLHA DE SALÁRIOS
2025	68.544.821,49	3.553.821,85	68.596.457,26	9,77%
2026	68.596.457,26	3.626.098,66	68.578.532,25	9,87%
2027	68.578.532,25	3.699.465,62	68.486.297,43	9,97%
2028	68.486.297,43	3.773.937,31	68.314.739,37	10,07%
2029	68.314.739,37	3.849.528,48	68.058.566,18	10,17%
2030	68.058.566,18	3.926.254,09	67.712.192,67	10,27%
2031	67.712.192,67	4.004.129,26	67.269.724,75	10,37%
2032	67.269.724,75	4.083.169,30	66.724.942,97	10,47%
2033	66.724.942,97	4.163.389,73	66.071.285,24	10,57%
2034	66.071.285,24	4.244.806,26	65.301.828,59	10,67%
2035	65.301.828,59	4.327.434,77	64.409.270,00	10,77%
2036	64.409.270,00	4.411.291,38	63.385.906,22	10,87%
2037	63.385.906,22	4.496.392,37	62.223.612,52	10,97%
2038	62.223.612,52	4.541.356,29	60.955.218,24	10,97%
2039	60.955.218,24	4.586.769,86	59.574.692,87	10,97%
2040	59.574.692,87	4.632.637,56	58.075.684,16	10,97%
2041	58.075.684,16	4.678.963,93	56.451.501,21	10,97%
2042	56.451.501,21	4.725.753,57	54.695.096,60	10,97%
2043	54.695.096,60	4.773.011,11	52.799.047,58	10,97%
2044	52.799.047,58	4.820.741,22	50.755.536,26	10,97%
2045	50.755.536,26	4.868.948,63	48.556.328,84	10,97%
2046	48.556.328,84	4.917.638,12	46.192.753,62	10,97%
2047	46.192.753,62	4.966.814,50	43.655.677,96	10,97%
2048	43.655.677,96	5.016.482,64	40.935.483,98	10,97%
2049	40.935.483,98	5.066.647,47	38.022.042,97	10,97%
2050	38.022.042,97	5.117.313,94	34.904.688,49	10,97%
2051	34.904.688,49	5.168.487,08	31.572.188,02	10,97%
2052	31.572.188,02	5.220.171,95	28.012.713,16	10,97%
2053	28.012.713,16	5.272.373,67	24.213.808,20	10,97%
2054	24.213.808,20	5.325.097,41	20.162.357,10	10,97%
2055	20.162.357,10	5.378.348,38	15.844.548,70	10,97%
2056	15.844.548,70	5.432.131,87	11.245.840,09	10,97%
2057	11.245.840,09	5.486.453,19	6.350.918,09	10,97%
2058	6.350.918,09	5.541.317,72	1.143.658,67	10,97%
2059	1.143.658,67	5.596.730,90	0,00	10,97%

*o critério adotado para evolução da folha de salários é de que a folha atual irá crescer 1,00% ao ano.

As projeções realizadas demonstram evolução **satisfatória** dos Recursos Garantidores do RPPS, considerando a **implementação** do Plano de Custeio apresentado.

De acordo com a Portaria MTP nº 1.467/2022 no caput do artigo 54:

"Art. 54. O plano de custeio proposto na avaliação atuarial com data focal em 31 de dezembro de cada exercício que indicar a necessidade de majoração das

contribuições, implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV e ser exigível até 31 de dezembro do exercício seguinte."

E o parágrafo 6º do artigo 55:

"Art. 55 (...)

§ 6º O plano de equacionamento do déficit somente será considerado implementado a partir do seu estabelecimento em lei do ente federativo, observado o prazo previsto no art. 54."

Juntamente com o parágrafo 4º do artigo 50:

"Art. 50(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e dos dirigentes da unidade gestora do RPPS."

Ainda, o parágrafo 2º do artigo 52:

"Art. 52 (...)

§ 2º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio, que serão encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS."

Portanto, o Município deverá analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2059), cujo estudo é enviado em Relatório complementar à Avaliação Atuarial.

8.10. Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Ente ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da

data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua consequente não incorporação às Provisões Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

Ainda, devemos alertar que o método de financiamento PUC é mais sensível às variações do banco de dados, como a idade média dos servidores ativos. Podendo haver oscilações no Custo Normal e Provisões Matemáticas de um exercício para o outro.

8.11. Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Machado/MG - IPREM-Machado, em 31 de dezembro de 2024, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que a manutenção do Plano de Custeio atual será suficiente para a amortização do Déficit Técnico.

Ainda, recomendamos a contínua manutenção da legislação municipal quanto às alterações técnicas estabelecidas e/ou permitidas pela Portaria MTP nº 1.467/2022, no que couber. Destacamos:

- **A necessidade de contínua atualização cadastral dos segurados do plano de benefícios, bem como dos seus dependentes;**
- **A elaboração de estudos complementares necessários à boa prática atuarial que afetem as premissas e hipóteses previstas neste estudo e, consequentemente, o equilíbrio atuarial do plano.**

Este é o nosso parecer.

Thiago Costa Fernandes
Diretor Técnico
MIBA 4.133

9. Referências Bibliográficas

- **AITKEN, William H. (1996)** *"A Problem-Solving Approach to Pension Funding and Valuation" Second Edition*
- **BOOTH, Philip, CHADBURN, Robert, HABERMAN, Steven, JAMES, Dewi, KHORASANEE, Zaki, PLUMB, Robert H. and RICKAYZEN, Ben (2005)** *"Modern Actuarial Theory and Practice" Second Edition* – Chapman & Hall / CRC.
- **BOWERS, Newton L., GERBER, Hans U., HICKMAN, James C., SONES, Donald A. and NESBIT, Cecil J. (1986)** *"Actuarial Mathematics"*, First Edition, published by SOA – Society of Actuaries, 1986.
- **FERREIRA, Weber J. (1985)** *"Coleção introdução à Ciência Atuarial"*, Rio de Janeiro, IRB, 1985, 4v.
- **IYER, Subramaniam (1999)** *"Actuarial Mathematics of Social Security Pensions" - International Labour Office (December 1, 1999).*
- **SCOTT, Elaine A. (1989)** *"Simple Defined Benefit Plans: Methods of Actuarial Funding"*
- **WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** *"Pension mathematics with numerical illustrations" Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.*

ANEXO A – Glossário de Termos Técnicos Atuariais e Siglas

Abono anual - prestação pecuniária anual, de pagamento único, correspondente a 1/12 (um doze avos) do total das aposentadorias e pensões pagas pelo RPPS durante o ano. É o 13º salário, também chamado de gratificação natalina.

Acidente Pessoal - é o evento com data caracterizada, exclusiva e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, causador de lesão física, que por si só e independente de toda e qualquer causa tenha como consequência direta a morte ou invalidez permanente total ou parcial do servidor.

Anuidade - série de pagamentos ou recebimentos sucessivos, de valor geralmente constante, efetuado no começo do período (antecipada) ou no fim de cada período (postecipada). Quando a série de pagamentos é anual denomina-se especificamente de anuidade.

Aportes - Aplicações feitas ao plano objetivando diminuir o prazo de contribuição sem diminuir o benefício estimado.

Aposentadoria programada - aposentadoria gerada por eventos que não invalidez. Por convenção, chama-se de aposentadoria programada voluntária por idade e/ou por tempo de contribuição e a aposentadoria compulsória.

Assistidos - são todas as pessoas que recebem benefícios previdenciários de prestação continuada. No caso dos RPPS são assistidos os servidores aposentados, os pensionistas dos servidores aposentados e os pensionistas dos servidores ativos, definidos nos termos da legislação vigente.

Atuária - É a ciência que utiliza as técnicas específicas de análise de riscos e expectativas para a elaboração de planos de previdência e seguros em geral, por meio de conhecimentos de economia, estatística e matemática financeira. É usada para garantir que os riscos sejam cuidadosamente avaliados, que os prêmios sejam estabelecidos adequadamente e para que se faça a adequada provisão para os pagamentos futuros.

Atuário - técnico especializado em matemática superior que atua no mercado econômico-financeiro, promovendo pesquisas e estabelecendo planos e políticas de investimentos e amortizações e, em seguro privado e social, calculando probabilidades de eventos, avaliando riscos e fixando prêmios, indenizações, benefícios e Provisões matemáticas⁸.

Avaliação Atuarial - estudo realizado anualmente pelo atuário, considerando o levantamento de dados estatísticos e biométricos da população em risco, as bases técnicas atuariais e o plano de benefícios oferecido. Em função dessas 3 bases o atuário avalia o valor dos compromissos e mensura os recursos necessários à garantia da solvência e equilíbrio do sistema.

Base de cálculo - limite preestabelecido de uma grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica a alíquota para obter o valor que será pago ou recebido, sendo o limite desta, preestabelecido⁹.

Bases Técnicas - são as hipóteses ou premissas demográficas, biométricas, financeiras e econômicas, utilizados pelo Atuário no bojo da avaliação atuarial e verossímeis às características e especificidades do conjunto de indivíduos expostos ao risco e ao plano (regulamento) de benefícios considerado.

Beneficiário - é a pessoa física indicada pelo segurado para receber o pagamento do benefício garantido no plano, em decorrência do seu falecimento e segundo à legislação vigente.

Benefício - valor pecuniário pago sob a forma de renda ou pecúlio ao participante do plano ou ao seu(s) pensionista(s).

⁸ Definição de atuário constante no art1º do Decreto nº 66.408, de 3 de abril de 1970 que dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de Atuário, de acordo com o Decreto-lei nº 806, de 4 de setembro de 1969.

⁹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Benefício de Prestação Continuada - benefício de caráter previdenciário pago periodicamente, sob a forma de renda mensal ou anuidade, até a morte do participante ou de seu beneficiário.

Benefício de Risco - benefícios decorrentes dos eventos não previsíveis como a morte ou a invalidez. São benefícios de risco: a Pensão por Morte de servidor ativo e a Aposentadoria por Invalidez.

Benefício Programado: benefícios decorrentes dos ditos eventos programados, ou seja, eventos em que a data de início é previsível e pode ser previamente calculada. São benefícios programados: a Aposentadoria programada e sua reversão em pensão.

Carência - tempo mínimo de contribuição ao RPPS definido nos termos da legislação vigente, para que o indivíduo se torne elegível de receber o benefício previdenciário.

Carteira de Investimentos - conjunto de ativos patrimoniais, ativos financeiros e bens, ligados aos segmentos de imóveis, renda fixa e renda variável, conforme legislação vigente.

Contribuições - são os recolhimentos previstos nos planos de custeio dos RPPS para os Patrocinadores e para os participantes, com o objetivo de garantir o pagamento de todos os compromissos e obrigações a ele atribuídos por força dos planos de benefícios vigentes.

Composição Familiar - conjunto de beneficiários considerados na apuração das obrigações decorrentes da morte ou reclusão do servidor.

Comprev – É a sigla do Sistema Informatizado de Compensação Previdenciária, que tem como objetivo operacionalizar toda a compensação previdenciária entre o RGPS e o RPPS. Esse mecanismo permite preservar em um Regime de Previdência, pelo seu caráter contributivo, a responsabilidade pelo pagamento de um benefício previdenciário: frente às contribuições efetuadas; frente a outros Regimes; frente às mudanças da relação de trabalho¹⁰.

Crescimento Real do Salário ou do Benefício - representa o acréscimo médio anual que será incorporado, ao longo do tempo, aos salários dos servidores ativos ou benefícios dos assistidos do RPPS. Esse crescimento não considera a inflação.

CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária. É um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social – SPS, do Ministério da Previdência Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo regime próprio de previdência social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados¹¹.

Custo Normal - corresponde ao somatório das parcelas necessárias para a formação das Provisões para o pagamento dos benefícios de risco e das Provisões para o pagamento dos benefícios programados. Em um plano equilibrado, o Custo Normal é aquele que será suficiente cobrar de patrocinadores e participantes para a composição das Provisões Matemáticas necessárias ao pagamento dos benefícios.

Custo Suplementar - corresponde ao financiamento, em um prazo determinado, da diferença entre o patrimônio constituído pelo plano previdenciário e o somatório das Provisões necessárias para arcar com o pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão de cada servidor e/ou dependente. Quando é realizado o cálculo atuarial e encontra-se que as

¹⁰ Definição dada pela Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM (www.abipem.org.br).

¹¹ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Provisões Matemáticas não estão completamente integralizadas, ou seja, existe o déficit técnico ou passivo atuarial, necessita-se inserir um Custo Suplementar no sistema para que o mesmo venha a equilibrar-se no tempo.

Custo Total - corresponde à soma do Custo Normal com o Custo Suplementar do sistema.

Déficit Técnico – (ver Passivo Atuarial).

Dependentes - são os beneficiários dos servidores ativos ou aposentados, definidos nos termos da lei.

Diferimento - período de espera para início dos pagamentos ou recebimentos.

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial. É um documento preparado pelo atuário que contém informações relativas às avaliações atuariais do plano previdenciário¹².

Elegível - servidor ou dependente que reúne as condições ou pré-requisitos necessários ao recebimento do benefício previdenciário.

Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) - acontece quando o patrimônio constituído pelo Sistema Previdenciário equivale à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder, ou seja, o sistema possui os recursos acumulados necessários à garantia do cumprimento de suas obrigações.

Evento Gerador - é a ocorrência da morte ou invalidez do participante durante o período de cobertura ou sua sobrevivência até o cumprimento de todas as elegibilidades necessárias para sua aposentadoria.

Fator de Capacidade - calculado em função do nível esperado de inflação de longo prazo e da frequência de reajustes no período, a fim de refletir os ganhos financeiros pela perda do poder aquisitivo em termos reais.

Geração Atual - conjunto dos servidores e assistidos do RPPS considerados na avaliação atuarial.

Geração Futura - conjunto projetado dos servidos que deverão entrar para o RPPS nos exercícios seguintes aos da avaliação atuarial.

Hipóteses Atuariais – (ver Premissas Atuariais).

Invalidez Total e Permanente - é a moléstia do participante que gera definitiva impossibilidade para qualquer trabalho, remunerado ou não, a partir de informação médica idônea sobre a impossibilidade de recuperação ou reabilitação com os recursos terapêuticos disponíveis.

Liquidez - existência, em dado momento, de ativos realizáveis capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios no curto prazo.

Método de Financiamento - metodologia adotada pelo atuário para garantir o pagamento das obrigações assumidas pelo sistema, face às características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas dos participantes.

Mínimo Atuarial - parâmetro mínimo desejado para o retorno dos investimentos no segmento de em renda fixa, renda variável e imóveis. O Mínimo Atuarial é normalmente fixado como sendo a taxa real de juros adotada na avaliação atuarial conjugada com um indexador inflacionário, por exemplo, INPC/IBGE ou IGPM/FGV.

Nota Técnica Atuarial - documento elaborado pelo atuário contendo a formulação matemática utilizada nos cálculos e considerando as premissas atuariais, os regimes financeiros, os métodos de financiamento, bem como a descrição e o equacionamento técnico dos benefícios e garantias do plano de benefícios.

Novos Entrados - os novos entrados são os participantes fictícios que são repostos na base de dados dos servidores ativos, sempre que esses servidores se aposentam. Neste trabalho, considera-se que sempre que um servidor se aposenta,

¹² Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

entra um novo servidor ativo no cálculo, com as mesmas características, quando de sua admissão, daquele que se aposentou.

Parecer Atuarial - documento elaborado pelo atuário considerando todos os fatores relevantes para os resultados da avaliação atuarial devendo constar o custo do plano avaliado, sua expectativa de evolução futura e as causas de superávit/déficit com indicação de possíveis soluções para equacionamento ou destinação e ocasionais mudanças de hipóteses ou métodos atuariais e suas justificativas¹³.

Participante - no caso do RPPS, são todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas vinculados por lei ao sistema previdenciário em questão.

Passivo Atuarial - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é inferior ao montante das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui menos recursos acumulados do que os necessários para a garantia do cumprimento das obrigações. Também é chamado de Déficit Técnico ou Reserva Matemática à Amortizar.

Patrocinador - no caso dos RPPS é o ente governamental, ou seja, a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, suas autarquias e fundações. Neste caso o governo contribui, em parceria com o servidor, na formação do recurso necessário para sustentar a sua aposentadoria e/ou a pensão de seus dependentes, quando do seu falecimento.

Pensão - Benefício pago mensalmente pelo RPPS ao(s) pensionista(s) do servidor.

Pensionista - dependente que recebe benefícios de renda continuada, em decorrência do falecimento do servidor ativo ou aposentado.

Plano de Benefícios - conjunto dos benefícios previdenciários a que têm direito os participantes do Regime Previdenciário, nos termos da legislação vigente. Fazem parte do plano de benefícios dos servidores públicos: Aposentadoria programada, Aposentadoria por Invalidez, Pensão por Morte, Salário Família, Salário Maternidade, Auxílio Doença e Auxílio Reclusão.

Plano de Benefício Definido (Plano BD) - é aquele em que o valor do benefício é conhecido quando da adesão ao plano (no caso dos servidores públicos o último salário) e a contribuição necessária para se garantir o pagamento desse benefício é desconhecida e será definida no cálculo atuarial. Um plano BD possui como principais características: é um plano mutualista, o valor do benefício é conhecido, mas o valor da contribuição é uma incógnita, a conta do plano é uma conta coletiva, o benefício independe das variações nas Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos coletivos.

Plano de contas- Relação sistemática das contas utilizadas por uma entidade, onde estão delineadas as diretrizes técnicas para o registro dos seus atos e fatos¹⁴.

Plano de Contribuição Definida (Plano CD) - é aquele em que a contribuição é previamente determinada e o benefício alcançado será função do montante gerado por essa contribuição investida e capitalizada. Um plano CD possui como principais características: é um plano individualista, o valor da contribuição é conhecido, mas o valor do benefício é uma incógnita, cada participante possui uma conta individual, o benefício é função das Provisões geradas e os lucros ou prejuízos que porventura possam ocorrer são riscos assumidos individualmente.

¹³ Federação Nacional das Associações do Pessoal da Caixa Econômica Federal - www.fenae.org.br.

¹⁴ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

Plano de Custeio - determina o nível das contribuições dos Patrocinadores, participantes e dos assistidos, necessários à manutenção do EFA.

Premissas Atuariais - são os parâmetros adotados pelo atuário e utilizados no cálculo atuarial anual, em concordância com os gestores do Regime Previdenciário. Essas premissas baseiam-se na legislação vigente e consideram as características biométricas da massa de participantes, os objetivos pretendidos e os benefícios previdenciários oferecidos. São premissas atuariais: Regimes Financeiros, Métodos de Financiamento, Taxas de Juros, Tábuas de Mortalidade, Tábuas de Sobrevivência, Tábuas de Entrada em Invalidez, Tábuas de Mortalidade de Inválidos, Tábuas de Rotatividade, Composição do Grupo Familiar, Taxas de Crescimento de Salários, Taxas de Crescimento de Benefícios, dentre outras.

Reavaliação atuarial - atualização da Avaliação Atuarial.

Recursos Garantidores - equivalente ao patrimônio de cobertura dos benefícios oferecidos pelo plano.

Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias são determinadas de modo a gerar receitas que serão capitalizadas durante a vida laborativa do participante do Regime Previdenciário. Essa capitalização das contribuições deverá produzir montantes equivalentes aos valores atuais dos benefícios futuros a serem pagos aos participantes e seus beneficiários indicados. No Regime Financeiro de Capitalização existe a composição total de Provisões para os eventos gerados no passado, no presente e no futuro.

Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para gerar receitas que serão capitalizadas e formarão uma reserva que será capaz de arcar com benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura existe a composição parcial de Provisões, ou seja, a reserva será composta apenas para os benefícios gerados naquele período.

Regime Financeiro de Repartição Simples (*Pay as You Go*) - Regime Financeiro em que as contribuições previdenciárias pagas por todos os participantes do Regime Previdenciário, em um determinado período, deverão ser suficientes para pagar todos os benefícios decorrentes dos eventos ocorridos nesse mesmo período. No Regime Financeiro de Repartição Simples não existe a composição de Provisões, ou seja, tudo o que é arrecadado no período é também gasto.

Reserva Matemática - valor calculado atuarialmente que quantifica a necessidade do recurso financeiro necessário ao pagamento dos benefícios previstos no Plano.

Reserva Matemática à Amortizar - corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) - é o recurso financeiro necessário à garantia de pagamento dos benefícios previdenciários aos assistidos do plano, ou seja, àqueles que já estão recebendo suas aposentadorias e pensões. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual do fluxo de benefícios a ser pago ao participante já aposentado e/ou seu pensionista e o valor atual do fluxo de contribuições a ser realizado pelos mesmos.

Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBAC) - é o recurso financeiro necessário à garantia do pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ativos do plano quando os mesmos estiverem aposentados e aos seus beneficiários quando de seu falecimento. No método chamado de Prospectivo equivale à diferença entre o valor atual dos compromissos futuros do Regime Previdenciário para com os participantes ativos e o valor atual das contribuições futuras vertidas pelo mesmo participante quando ativo, quando aposentado, e depois de seu falecimento por seus pensionistas.

Regulamento do Plano de Benefícios - documento em que consta o conjunto de direitos e obrigações que regem as relações entre os participantes ativos, assistidos e patrocinadores.

Reversão em Pensão - transformação do benefício de aposentadoria em pensão aos beneficiários do servidor aposentado, em decorrência do seu falecimento, segundo as normas legais.

Risco Iminente - acontece quando o servidor ativo já completou todas as elegibilidades necessárias à concessão do seu benefício de aposentadoria programada, mas ainda não requereu o mesmo.

Rotatividade - hipótese adotada pelo Atuário que indica o nível de desligamento obtido por experiência.

Serviço Passado - tempo serviço privado anterior à admissão do servidor no governo federal, estadual ou municipal.

Solvência - acontece quando os ativos realizáveis são capazes de fazer face aos compromissos do plano de benefícios não apenas no curto prazo, mas também no médio e longo prazos. Nesta situação o plano é considerado equilibrado sob os aspectos atuariais.

Superávit Técnico - acontece quando o patrimônio constituído pelo Regime Previdenciário é superior à soma das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e Benefícios a Conceder. Neste caso o sistema possui os recursos acumulados superiores ao necessário para garantir o cumprimento de suas obrigações.

Tábua Biométrica - tabela ordenada por idade com as respectivas probabilidades de morte por qualquer que seja a causa, de morbidez, de entrada em invalidez e de mortalidade de inválidos, resultante da observação das ocorrências em grupos populacionais específicos.

Taxa de administração - Limite de gastos permitido pela legislação previdenciária para cobrir despesas com a manutenção das atividades administrativas dos RPPS¹⁵.

Taxa de Juros - taxa utilizada para desconto atuarial no cálculo dos valores atuais ou presentes.

Taxa de Retorno dos Investimentos - taxa de retorno esperada de ser obtida pelo investimento do patrimônio do plano.

Teto do RGPS - valor máximo do benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Turnover - o mesmo que rotatividade.

Valor Atual dos Benefícios Futuros (VABF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de benefícios previdenciários a serem pagos aos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

Valor Atual das Contribuições Futuras (VACF) - representa em valores atuais, quanto vale o fluxo futuro de contribuições previdenciárias a serem pagas pelos participantes ativos, aposentados e pensionistas.

SIGLAS

CRP - Certificado de Regularidade Previdenciária

DRAA - Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial

INSS - Instituto Nacional do Seguro Social

MPS - Ministério da Previdência Social

RGPS - Regime Geral de Previdência Social

RPPS - Regime Próprio de Previdência Social

¹⁵ Ministério da Previdência Social – Secretaria de Previdência Social – Estudos – Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público.

ANEXO B – Relatório Estatístico
a) RESUMO ESTATÍSTICO DOS ATIVOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS
Tabela 26: Ativos

Discriminação	Valores
Quantitativo	693
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	33
Idade média de aposentadoria projetada	61
Salário médio	R\$ 3.997,63
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 4.522,89
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 3.790,49
Total da folha de salários mensal	R\$ 2.770.360,99

Tabela 27: Aposentados

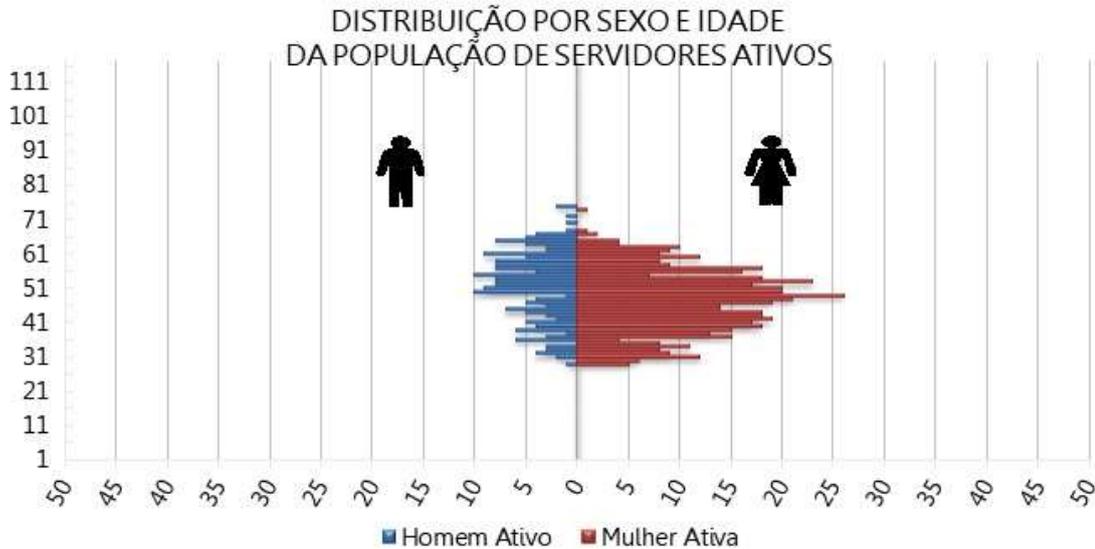
Discriminação	Valores
Quantitativo	106
Idade média atual	59
Benefício médio	R\$ 5.598,33
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 593.422,52

Tabela 28: Pensionistas

Discriminação	Valores
Quantitativo	8
Idade média atual	53
Benefício médio	R\$ 3.074,01
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 24.592,10

Tabela 29: Total de participantes

Discriminação	Valores
Quantitativo	807
Total da folha de salários e benefícios mensal	R\$ 3.388.375,61

Gráfico 10: Pirâmide Populacional dos Servidores Ativos

Tabela 30: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	26	3,75%	3,75%
31 a 35	56	8,08%	11,83%
36 a 40	97	14,00%	25,83%
41 a 45	103	14,86%	40,69%
46 a 50	135	19,48%	60,17%
51 a 55	119	17,17%	77,34%
56 a 60	93	13,42%	90,76%
61 a 65	51	7,36%	98,12%
66 a 70	9	1,30%	99,42%
71 a 75	4	0,58%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	693	100,00%	100,00%

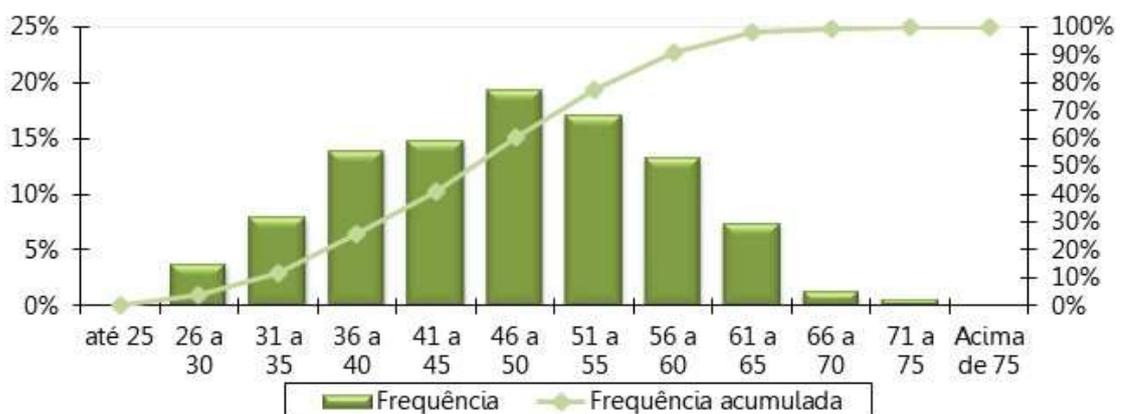
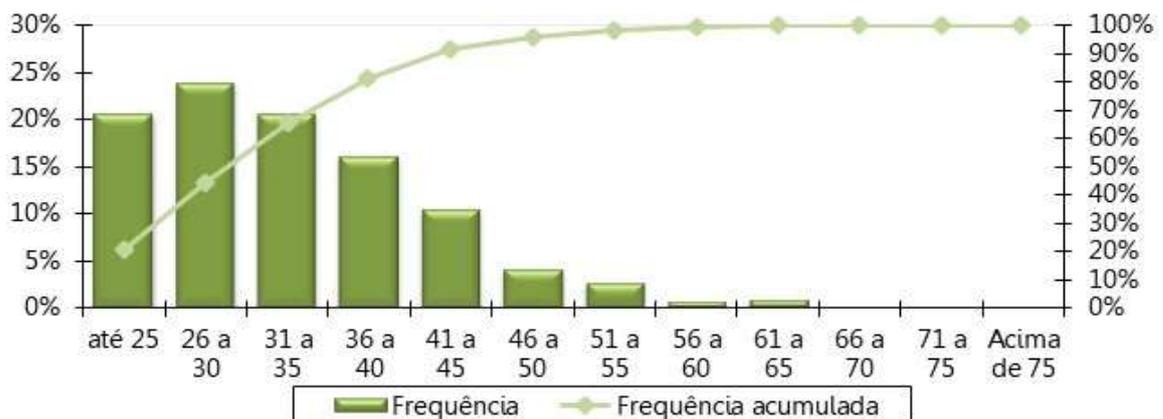
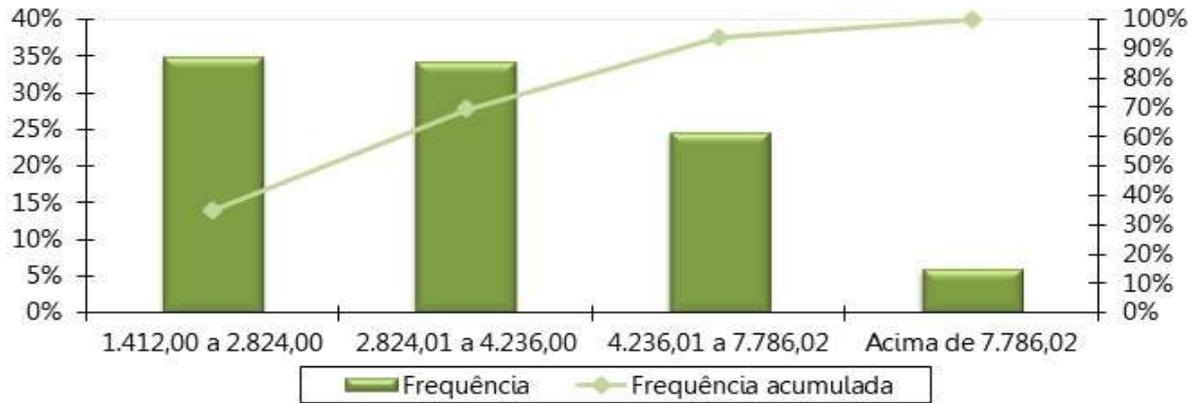
Gráfico 11: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária


Tabela 31: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	143	20,63%	20,63%
26 a 30	166	23,95%	44,59%
31 a 35	143	20,63%	65,22%
36 a 40	111	16,02%	81,24%
41 a 45	72	10,39%	91,63%
46 a 50	29	4,18%	95,82%
51 a 55	18	2,60%	98,41%
56 a 60	5	0,72%	99,13%
61 a 65	6	0,87%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	693	100,00%	100,00%

Gráfico 12: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão

Tabela 32: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	243	35,06%	35,06%
2.824,01 a 4.236,00	238	34,34%	69,41%
4.236,01 a 7.786,02	170	24,53%	93,94%
acima de 7.786,02	42	6,06%	100,00%
Total	693	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial

Tabela 33: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	155	22,37%	22,37%
6 a 10	117	16,88%	39,25%
11 a 15	88	12,70%	51,95%
16 a 20	149	21,50%	73,45%
21 a 25	88	12,70%	86,15%
26 a 30	71	10,25%	96,39%
31 a 35	19	2,74%	99,13%
Acima de 35	6	0,87%	100,00%
Total	693	100,00%	100,00%

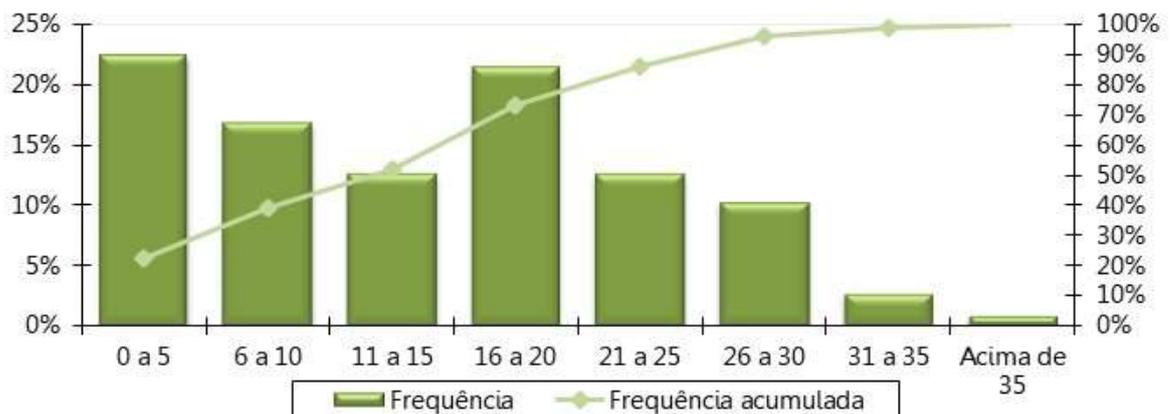
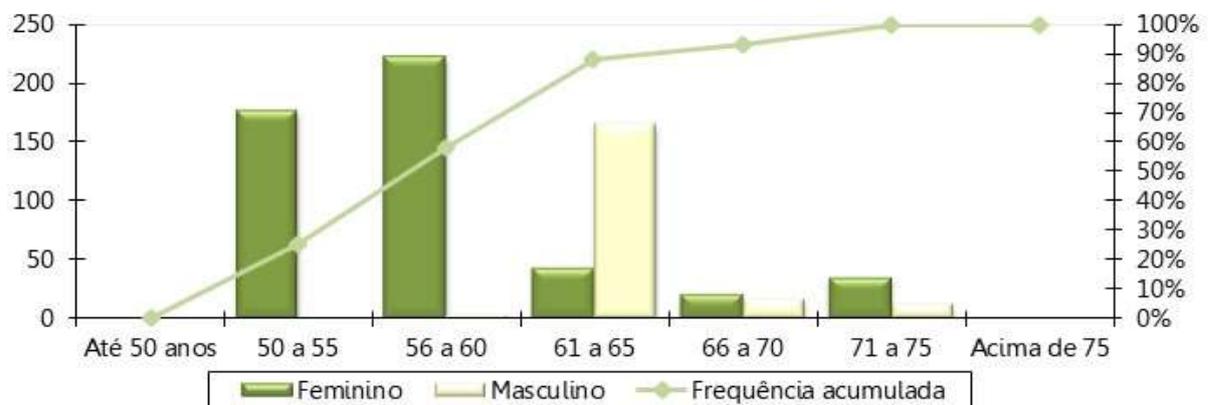
Gráfico 14: Distribuição dos Servidores Ativos por Tempo de Serviço


Tabela 34: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	176	0
56 a 60	223	3
61 a 65	43	165
66 a 70	20	16
71 a 75	35	12
Acima de 75	0	0
Total	497	196

Gráfico 15: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria

Tabela 35: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge

Ativo com Cônjuge	Quantitativo	Frequência
Casados	428	61,76%
Não casados	265	38,24%
Total	693	100,00%

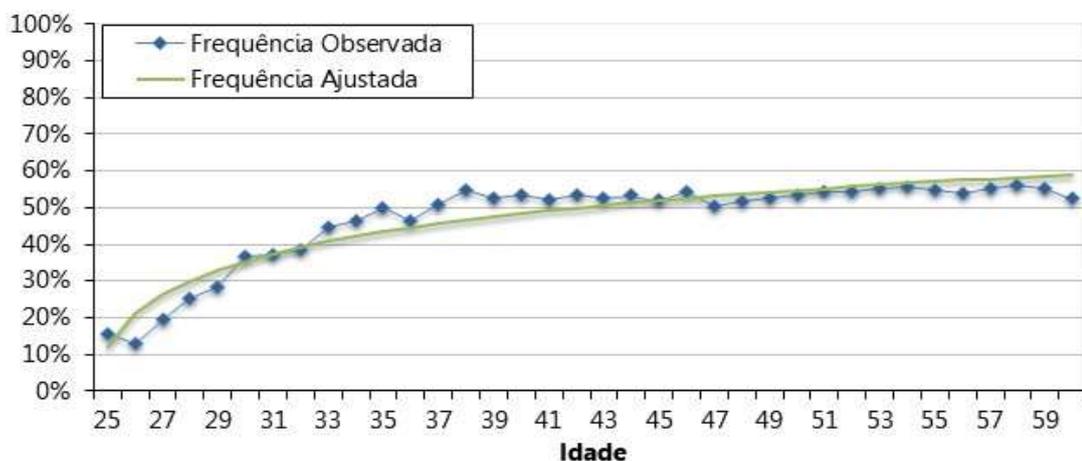
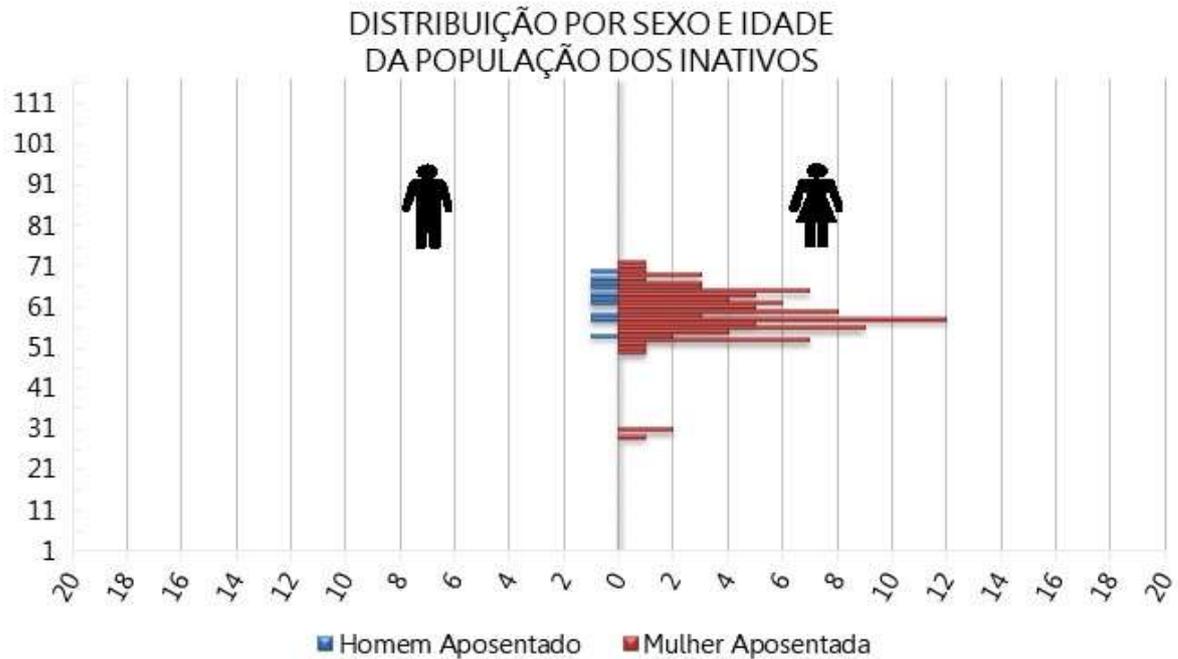
Gráfico 16: Distribuição dos Servidores Ativos por Situação de Cônjuge


Gráfico 17: Pirâmide Etária dos Aposentados

Tabela 36: Distribuição das aposentadorias Por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
45 a 50	5	4,72%	4,72%
50 a 55	24	22,64%	27,36%
55 a 60	35	33,02%	60,38%
60 a 65	29	27,36%	87,74%
65 a 70	12	11,32%	99,06%
70 a 75	1	0,94%	100,00%
75 a 80	0	0,00%	100,00%
80 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	106	100,00%	100,00%

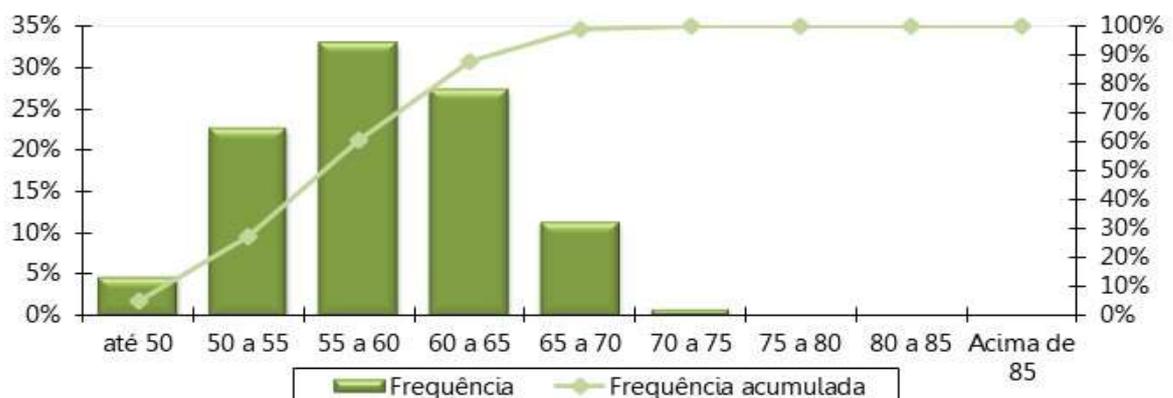
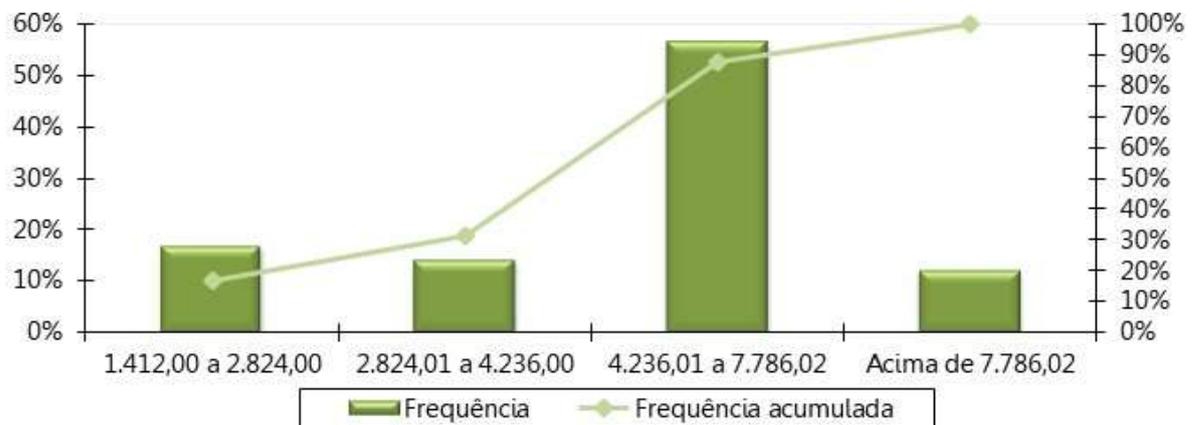
Gráfico 18: Distribuição das aposentadorias por Faixa Etária


Tabela 37: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	18	16,98%	16,98%
2.824,01 a 4.236,00	15	14,15%	31,13%
4.236,01 a 7.786,02	60	56,60%	87,74%
acima de 7.786,02	13	12,26%	100,00%
Total	106	100,00%	100,00%

Gráfico 19: Distribuição das aposentadorias por Faixa de Benefício

Gráfico 20: Pirâmide Etária das pensões

DISTRIBUIÇÃO POR SEXO E IDADE DA POPULAÇÃO DOS PENSIONISTAS

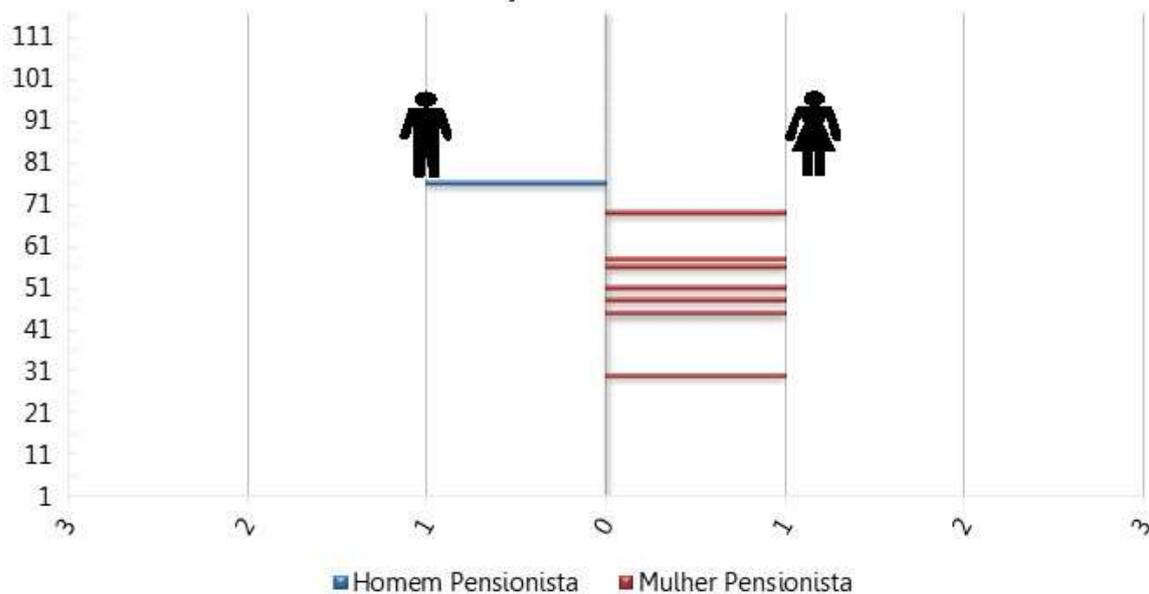
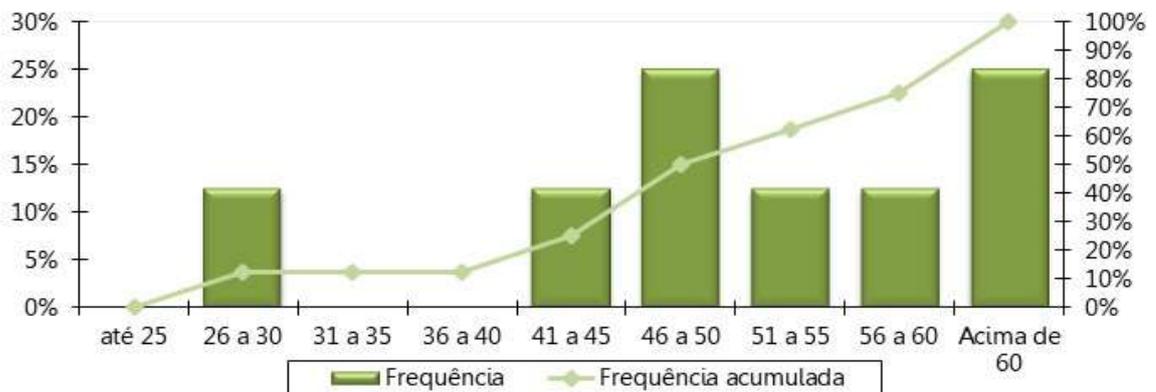
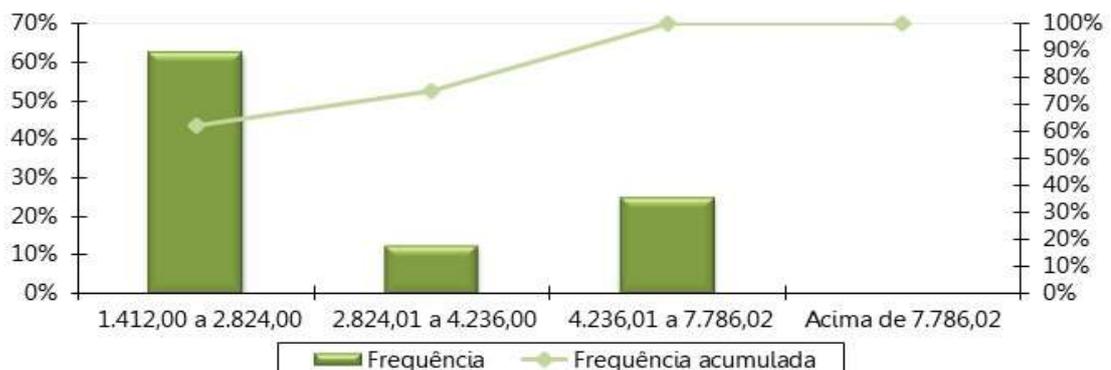


Tabela 38: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	1	12,50%	12,50%
31 a 35	0	0,00%	12,50%
36 a 40	0	0,00%	12,50%
41 a 45	1	12,50%	25,00%
46 a 50	2	25,00%	50,00%
51 a 55	1	12,50%	62,50%
56 a 60	1	12,50%	75,00%
Acima de 60	2	25,00%	100,00%
Total	8	100,00%	100,00%

Gráfico 21: Distribuição das pensões por Faixa Etária

Tabela 39: Distribuição das pensões por Faixa de Benefício

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
1.412,00 a 2.824,00	5	62,50%	62,50%
2.824,01 a 4.236,00	1	12,50%	75,00%
4.236,01 a 7.786,02	2	25,00%	100,00%
acima de 7.786,02	0	0,00%	100,00%
Total	8	100,00%	100,00%

Gráfico 22: Distribuição Das pensões Por Faixa De Benefício


ANEXO C – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

A base de dados enviada pelo Município de Machado/MG possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram apontadas conforme estrutura do Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial – DRAA. Para o cálculo, estas foram corrigidas utilizando as premissas apontadas em cada caso.

a) Servidores Ativos

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 40: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - SAAE

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Mais de um cônjuge informado	Considerar como cônjuge o dependente mais novo acima de 18 anos ou diferença etária de 3 anos	11	17,65%
Servidores solteiros, viúvos ou divorciados com data de nascimento do cônjuge informada	Admitir que estes servidores são casados	2	3,92%
Cônjuge com idade inferior a 18 anos.	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher desde que não haja outro dependente maior de idade classificado como cônjuge.	5	9,80%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	2	3,92%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	3	5,88%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	1	1,96%
Não informado se o segurado está em abono permanência	Considerar que não está em abono	50	98,04%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	51	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	31	60,78%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	51	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	38	74,51%

Tabela 41: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - SAAE

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	634	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	634	100,00%
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos, após a CF 88	Adotar data de admissão no Ente com idade igual à 18 anos	1	0,16%
Remuneração de contribuição de valor superior a R\$ 15.907,85	Manter o dado original como correto	3	0,47%
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	Classificar segundo a carreira	9	1,42%
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	134	21,14%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	77	12,15%
Remuneração Bruta mensal total do servidor ativo não informada	Não adotar premissa.	19	3,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	634	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	634	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	634	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	634	100,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	388	61,20%
Data da situação funcional não informada ou inconsistente	Adotar data-base do banco de dados	14	2,21%
Sexo do dependente 3 não informado ou inconsistente	Caso seja cônjuge, classificar como o sexo oposto ao do servidor, caso contrário classificar como Feminino.	1	0,16%
Dependente informado sem vínculo com algum servidor	Excluir da Base de dados	4	0,63%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	634	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	299	47,16%

Tabela 42: Quantidade de registros inconsistentes para servidores ativos - Câmara

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade	8	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero	8	100,00%
Baixo índice de dependentes (Menor que 40%)	Para os servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros",	3	37,50%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
	considerar a existência de um filho 30 anos mais novo que o homem ou 27 anos mais novo que a mulher.		
Tipo de dependência do dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	3	37,50%
Tipo de dependência do dependente 3 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	Excluir da Base de dados	2	25,00%
Não informado se o segurado está em abono permanência	Considerar que não está em abono	6	75,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Municipal	Informar zero	8	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Estadual	Informar zero	8	100,00%
Tempo de contribuição do servidor ativo em outro RPPS não informado - Esfera Federal	Informar zero	8	100,00%
Número de dependentes do servidor ativo não informado	Classificar conforme o número de dependentes declarado	4	50,00%
Data de casamento não informada	Adotar no máximo 2 anos de casado, condicionado ao servidor possuir 18 anos	7	87,50%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Informar zero	8	100,00%
Informação básica do Servidor na aba de Dependentes não informada	Não adotar premissa.	4	50,00%

b) Aposentados

Tabela 43: Quantidade de registros inconsistentes para servidores inativos

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Matrícula não informada	Adotar matrícula hipotética	2	1,89%
Sexo do servidor não especificado	Classificar conforme o nome do servidor	1	0,94%
Data de Nascimento do servior não informada	Adotar a data de nascimento média do banco de dados analisado	1	0,94%
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 3)	1	0,94%
Estado civil não informado	Admitir que o aposentado é casado e que o homem é três anos mais velho que a mulher	1	0,94%
Reajuste do benefício não informado	Não adotar premissa.	5	4,72%
Tempo de contribuição do aposentado anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade.	1	0,94%
Benefício superior a R\$ 15.907,85	Manter o dado original como correto	2	1,89%
Matrículas repetidas (data de nascimento diferente)	Adotar matrícula hipotética	1	0,94%
Composição da massa (civil ou militar) não informada	Classificar como civil	30	28,30%
Composição da massa (segregação) não informada	Classificar como plano previdenciário	30	28,30%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
CNPJ do órgão que realiza o pagamento da aposentadoria não informado	Classificar conforme órgão	1	0,94%
Denominação do órgão não informada	Classificar conforme composição da massa	1	0,94%
Poder não informado	Classificar conforme órgão	1	0,94%
Tipo de órgão não informado	Classificar conforme órgão	1	0,94%
Especificação do Tipo de Cargo não informada	Considerar como demais servidores	1	0,94%
Número de dependentes do aposentado não informado	Classificar conforme grupo de dependes declarado	105	99,06%
CPF do aposentado não informado	Não adotar premissa.	1	0,94%
PIS/PASEP do aposentado não informado	Não adotar premissa.	1	0,94%
Data de ingresso no Ente não informada	Não adotar premissa.	4	3,77%
Identificador de paridade com servidores ativos não informado	Considerar que não tem paridade	34	32,08%
Condição do aposentado não informada	Se aposentado por invalidez, classificar como invalido, caso contrário como válido.	1	0,94%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	106	100,00%
Não informado se o aposentado aderiu a previdência complementar	Considerar que não houve aderência a plano de previdência complementar	1	0,94%
Tempo de contribuição do servidor ativo para o mesmo RPPS em vínculos anteriores não informado	Não adotar premissa.	34	32,08%
CPF Inválido Servidor	Não adotar premissa.	1	0,94%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Municipal	Informar zero	34	32,08%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Estadual	Informar zero	34	32,08%
Tempo de contribuição do servidor anterior à admissão no ente para outro RPPS não informado, enquanto ativo - Esfera Federal	Informar zero	34	32,08%

c) Pensionistas

A tabela a seguir apresenta a quantidade de registros inconsistentes para os pensionistas, em função da inconsistência encontrada quando da depuração dos dados.

Tabela 44: Quantidade de registros inconsistentes para pensionistas

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	Adotar o valor informado como "valor do benefício base integral"	8	100,00%
Identificação do Segurado Instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	8	100,00%
PIS/PASEP do segurado instituidor da pensão não informado	Não adotar premissa.	1	12,50%
Valor pró-rata mensal recebido de compensação previdenciária não informado	Não adotar premissa.	8	100,00%

INCONSISTÊNCIA	HIPÓTESE	QTD REGISTROS	% DO TOTAL
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para o RGPS não informado	Não adotar premissa.	4	50,00%
Tempo de contribuição do segurado instituidor da pensão anterior à admissão no ente para outros RPPS não informado	Não adotar premissa.	4	50,00%
Data do casamento do segurado instituidor da pensão não informada	Não adotar premissa.	3	37,50%
PIS/PASEP do pensionista não informado	Não adotar premissa.	5	62,50%
Valor do reajuste do benefício do pensionista não informado	Não adotar premissa.	8	100,00%

ANEXO D – Projeções Atuariais da Massa de Participantes, Receitas e Despesas.

Tabela D 1 - Projeção Atuarial do quantitativo de participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	625	68	693	105	8	59	1	173	866
2026	597	96	693	104	8	77	2	191	884
2027	574	119	693	103	8	90	4	205	898
2028	552	141	693	102	8	103	5	219	912
2029	524	169	693	101	8	122	7	237	930
2030	492	201	693	100	7	145	8	261	954
2031	470	223	693	99	7	158	10	274	967
2032	442	251	693	97	7	177	12	293	986
2033	417	276	693	96	7	192	14	308	1.001
2034	372	321	693	94	7	228	15	345	1.038
2035	351	342	693	93	7	241	18	358	1.051
2036	324	369	693	91	7	259	20	376	1.069
2037	293	400	693	89	7	280	22	397	1.090
2038	260	433	693	87	7	305	24	422	1.115
2039	233	460	693	85	6	323	27	440	1.133
2040	208	485	693	82	6	339	29	456	1.149
2041	185	508	693	80	6	353	31	470	1.163
2042	169	524	693	77	6	359	34	476	1.169
2043	151	542	693	74	6	368	36	484	1.177
2044	131	562	693	71	6	379	39	494	1.187
2045	122	571	693	68	6	378	41	492	1.185
2046	108	585	693	65	5	381	44	495	1.188
2047	93	600	693	61	5	386	46	499	1.192
2048	79	614	693	58	5	390	48	501	1.194
2049	66	627	693	54	5	393	50	503	1.196

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2050	54	639	693	50	5	395	52	502	1.195
2051	46	647	693	47	5	392	54	498	1.191
2052	37	656	693	43	4	392	56	495	1.188
2053	34	659	693	39	4	385	58	486	1.179
2054	17	676	693	36	4	392	59	491	1.184
2055	12	681	693	32	4	405	60	502	1.195
2056	11	682	693	29	4	407	62	502	1.195
2057	7	686	693	26	3	406	63	498	1.191
2058	5	688	693	23	3	404	63	493	1.186
2059	2	691	693	20	3	401	64	489	1.182
2060	1	692	693	18	3	397	65	482	1.175
2061	0	693	693	15	3	396	65	479	1.172
2062	0	693	693	13	3	394	66	475	1.168
2063	0	693	693	11	2	390	66	470	1.163
2064	0	693	693	10	2	390	66	468	1.161
2065	0	693	693	8	2	388	66	465	1.158
2066	0	693	693	7	2	384	66	459	1.152
2067	0	693	693	6	2	382	66	456	1.149
2068	0	693	693	5	2	380	66	453	1.146
2069	0	693	693	4	1	377	67	449	1.142
2070	0	693	693	4	1	379	67	451	1.144
2071	0	693	693	3	1	378	67	450	1.143
2072	0	693	693	3	1	373	67	444	1.137
2073	0	693	693	3	1	372	68	443	1.136
2074	0	693	693	2	1	370	68	441	1.134
2075	0	693	693	2	1	369	68	440	1.133
2076	0	693	693	2	1	368	69	440	1.133
2077	0	693	693	2	1	369	69	440	1.133
2078	0	693	693	2	1	367	70	439	1.132
2079	0	693	693	1	1	362	70	434	1.127

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2080	0	693	693	1	1	361	70	433	1.126
2081	0	693	693	1	0	358	71	430	1.123
2082	0	693	693	1	0	354	71	427	1.120
2083	0	693	693	1	0	344	72	418	1.111
2084	0	693	693	1	0	344	72	418	1.111
2085	0	693	693	1	0	339	72	413	1.106
2086	0	693	693	1	0	334	73	408	1.101
2087	0	693	693	1	0	327	73	400	1.093
2088	0	693	693	0	0	320	73	394	1.087
2089	0	693	693	0	0	313	73	387	1.080
2090	0	693	693	0	0	308	74	382	1.075
2091	0	693	693	0	0	302	74	376	1.069
2092	0	693	693	0	0	295	73	369	1.062
2093	0	693	693	0	0	290	73	364	1.057
2094	0	693	693	0	0	285	73	358	1.051
2095	0	693	693	0	0	280	73	353	1.046
2096	0	693	693	0	0	275	73	348	1.041
2097	0	693	693	0	0	272	72	344	1.037
2098	0	693	693	0	0	268	72	340	1.033
2099	0	693	693	0	0	264	71	336	1.029

Tabela D 2 - Projeção Atuarial das receitas e despesas (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	31.532.983,80	3.261.972,93	34.794.956,73	3.252.083,45	0,00	3.252.083,45	7.498.347,73	309.361,65	7.807.709,38	11.059.792,83	45.854.749,56
2026	30.249.281,08	4.580.344,28	34.829.625,36	4.282.482,32	10.235,35	4.292.717,67	7.432.139,81	305.194,57	7.737.334,38	12.030.052,05	46.859.677,41
2027	29.091.496,90	5.781.247,16	34.872.744,06	5.203.913,66	20.587,93	5.224.501,60	7.361.378,67	300.813,86	7.662.192,53	12.886.694,13	47.759.438,19
2028	27.986.187,00	6.967.872,01	34.954.059,01	6.006.759,96	33.612,34	6.040.372,30	7.285.807,60	296.236,20	7.582.043,81	13.622.416,10	48.576.475,11
2029	26.839.693,71	8.186.644,92	35.026.338,63	6.836.089,07	49.631,38	6.885.720,45	7.205.089,01	291.471,02	7.496.560,03	14.382.280,48	49.408.619,10
2030	25.210.297,12	9.750.365,20	34.960.662,32	8.073.655,94	68.978,47	8.142.634,41	7.118.791,01	286.514,76	7.405.305,77	15.547.940,18	50.508.602,51
2031	24.343.057,60	10.715.015,57	35.058.073,17	8.660.427,25	91.440,95	8.751.868,20	7.026.418,23	281.345,01	7.307.763,24	16.059.631,43	51.117.704,61
2032	23.080.757,12	11.978.055,41	35.058.812,53	9.563.318,62	116.842,67	9.680.161,29	6.927.447,71	275.931,98	7.203.379,69	16.883.540,98	51.942.353,51
2033	21.988.734,86	13.100.321,98	35.089.056,85	10.288.253,12	145.521,65	10.433.774,77	6.821.375,90	270.255,79	7.091.631,69	17.525.406,46	52.614.463,31
2034	19.538.921,47	15.327.692,70	34.866.614,17	12.105.334,85	178.606,83	12.283.941,68	6.707.761,79	264.322,74	6.972.084,53	19.256.026,21	54.122.640,38
2035	18.464.165,23	16.448.711,39	34.912.876,62	12.786.292,40	218.262,79	13.004.555,19	6.586.232,94	258.185,19	6.844.418,13	19.848.973,32	54.761.849,93
2036	17.092.750,78	17.792.255,32	34.885.006,10	13.676.349,70	262.989,19	13.939.338,90	6.456.475,42	251.932,90	6.708.408,32	20.647.747,21	55.532.753,31
2037	15.594.825,13	19.233.421,94	34.828.247,07	14.653.986,76	312.961,14	14.966.947,90	6.318.178,15	245.673,14	6.563.851,29	21.530.799,20	56.359.046,27
2038	13.931.391,61	20.808.750,22	34.740.141,83	15.715.835,24	368.285,64	16.084.120,88	6.170.966,33	239.498,14	6.410.464,48	22.494.585,36	57.234.727,18
2039	12.804.179,55	21.981.504,48	34.785.684,03	16.322.450,35	449.067,71	16.771.518,06	6.014.363,56	233.453,18	6.247.816,74	23.019.334,80	57.805.018,83
2040	11.426.661,96	23.325.575,89	34.752.237,86	17.089.830,29	538.621,04	17.628.451,33	5.847.793,24	227.505,96	6.075.299,20	23.703.750,53	58.455.988,39
2041	10.175.970,99	24.558.794,78	34.734.765,77	17.739.243,94	611.566,26	18.350.810,20	5.670.661,93	221.623,49	5.892.285,42	24.243.095,62	58.977.861,40
2042	9.382.565,96	25.449.270,12	34.831.836,09	18.002.155,35	694.547,96	18.696.703,31	5.482.481,92	215.786,68	5.698.268,60	24.394.971,91	59.226.808,00
2043	8.252.160,44	26.572.996,88	34.825.157,33	18.499.512,74	787.910,74	19.287.423,48	5.283.011,52	209.993,60	5.493.005,12	24.780.428,60	59.605.585,92
2044	7.084.073,79	27.721.492,19	34.805.565,98	19.000.417,30	888.813,61	19.889.230,91	5.072.408,62	204.256,99	5.276.665,61	25.165.896,51	59.971.462,50
2045	6.569.647,84	28.372.943,48	34.942.591,32	18.955.327,68	1.010.895,96	19.966.223,65	4.851.277,17	198.597,50	5.049.874,66	25.016.098,31	59.958.689,63
2046	5.836.808,68	29.174.962,05	35.011.770,72	19.048.225,77	1.140.045,52	20.188.271,28	4.620.563,57	193.027,97	4.813.591,54	25.001.862,82	60.013.633,54
2047	5.082.018,65	29.999.585,09	35.081.603,74	19.125.028,11	1.287.359,67	20.412.387,78	4.381.578,21	187.557,92	4.569.136,12	24.981.523,90	60.063.127,64
2048	4.377.709,23	30.798.696,89	35.176.406,12	19.125.901,31	1.454.690,08	20.580.591,40	4.135.654,60	182.162,49	4.317.817,09	24.898.408,49	60.074.814,61
2049	3.749.611,39	31.524.119,47	35.273.730,86	19.026.918,54	1.686.163,35	20.713.081,90	3.884.158,16	176.809,08	4.060.967,24	24.774.049,13	60.047.780,00
2050	2.929.425,51	32.355.022,79	35.284.448,30	19.040.082,16	1.867.124,42	20.907.206,58	3.628.440,72	171.459,70	3.799.900,42	24.707.106,99	59.991.555,29
2051	2.432.824,91	32.960.871,23	35.393.696,15	18.770.699,71	2.105.703,30	20.876.403,01	3.370.042,15	166.072,85	3.536.115,00	24.412.518,01	59.806.214,16
2052	1.936.800,20	33.554.671,42	35.491.471,62	18.469.319,89	2.380.463,52	20.849.783,41	3.110.630,52	160.610,06	3.271.240,57	24.121.023,98	59.612.495,60

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2053	1.821.217,23	33.863.686,56	35.684.903,79	17.855.348,67	2.684.081,35	20.539.430,02	2.852.198,00	155.044,05	3.007.242,05	23.546.672,07	59.231.575,86
2054	1.159.784,46	34.558.382,96	35.718.167,42	17.616.659,29	2.995.436,89	20.612.096,19	2.597.022,76	149.354,38	2.746.377,15	23.358.473,33	59.076.640,75
2055	821.884,49	35.007.007,50	35.828.891,99	17.117.184,39	3.929.007,23	21.046.191,62	2.347.732,93	143.529,83	2.491.262,76	23.537.454,38	59.366.346,37
2056	725.276,74	35.141.143,14	35.866.419,88	16.422.187,97	4.680.360,71	21.102.548,68	2.107.204,34	137.579,67	2.244.784,01	23.347.332,69	59.213.752,57
2057	508.209,75	35.384.631,99	35.892.841,74	15.796.753,18	5.231.397,18	21.028.150,35	1.877.958,73	131.535,55	2.009.494,28	23.037.644,63	58.930.486,37
2058	375.616,16	35.606.333,26	35.981.949,42	15.096.158,62	5.968.167,39	21.064.326,01	1.662.475,32	125.438,33	1.787.913,65	22.852.239,66	58.834.189,08
2059	152.476,69	35.829.671,77	35.982.148,46	14.449.530,57	6.593.921,11	21.043.451,68	1.462.293,68	119.298,06	1.581.591,74	22.625.043,42	58.607.191,88
2060	90.322,72	35.959.634,51	36.049.957,22	13.683.614,36	7.223.883,79	20.907.498,16	1.278.601,76	113.141,78	1.391.743,54	22.299.241,70	58.349.198,92
2061	42.063,56	36.072.789,77	36.114.853,33	12.911.089,45	7.947.488,22	20.858.577,67	1.111.777,52	106.996,43	1.218.773,95	22.077.351,62	58.192.204,95
2062	0,00	36.151.564,72	36.151.564,72	12.132.674,09	8.683.779,62	20.816.453,70	961.687,53	100.908,64	1.062.596,17	21.879.049,88	58.030.614,59
2063	0,00	36.184.887,29	36.184.887,29	11.334.059,58	9.421.172,71	20.755.232,29	827.955,87	94.936,22	922.892,09	21.678.124,38	57.863.011,67
2064	0,00	36.207.093,09	36.207.093,09	10.548.356,81	10.246.361,92	20.794.718,73	709.678,92	89.127,69	798.806,61	21.593.525,33	57.800.618,42
2065	0,00	36.196.671,74	36.196.671,74	9.779.609,39	10.996.147,72	20.775.757,10	605.921,51	83.536,02	689.457,53	21.465.214,64	57.661.886,37
2066	0,00	36.196.536,37	36.196.536,37	9.031.058,29	11.587.320,83	20.618.379,12	515.710,93	78.180,60	593.891,53	21.212.270,65	57.408.807,03
2067	0,00	36.234.257,39	36.234.257,39	8.305.610,55	12.265.032,96	20.570.643,51	438.014,84	73.084,05	511.098,89	21.081.742,40	57.315.999,79
2068	0,00	36.237.722,18	36.237.722,18	7.605.616,99	13.007.021,86	20.612.638,85	371.765,96	68.270,11	440.036,07	21.052.674,92	57.290.397,10
2069	0,00	36.207.661,71	36.207.661,71	6.933.175,66	13.667.306,58	20.600.482,25	315.897,26	63.737,33	379.634,59	20.980.116,83	57.187.778,55
2070	0,00	36.196.765,48	36.196.765,48	6.290.163,21	14.573.757,49	20.863.920,70	269.395,35	59.475,47	328.870,82	21.192.791,52	57.389.557,00
2071	0,00	36.091.633,27	36.091.633,27	5.678.475,65	15.353.112,30	21.031.587,95	231.289,64	55.474,51	286.764,15	21.318.352,10	57.409.985,37
2072	0,00	36.008.576,06	36.008.576,06	5.099.948,95	15.807.372,10	20.907.321,06	200.569,30	51.706,78	252.276,08	21.159.597,14	57.168.173,20
2073	0,00	36.016.786,25	36.016.786,25	4.556.174,74	16.549.298,99	21.105.473,73	176.169,20	48.151,84	224.321,04	21.329.794,77	57.346.581,02
2074	0,00	35.905.820,22	35.905.820,22	4.048.199,82	17.171.618,03	21.219.817,85	157.001,69	44.792,94	201.794,64	21.421.612,49	57.327.432,71
2075	0,00	35.814.229,96	35.814.229,96	3.576.447,19	17.737.776,04	21.314.223,23	141.961,40	41.609,51	183.570,91	21.497.794,14	57.312.024,10
2076	0,00	35.748.677,59	35.748.677,59	3.140.881,65	18.371.943,61	21.512.825,27	129.910,47	38.575,79	168.486,26	21.681.311,53	57.429.989,12
2077	0,00	35.643.399,93	35.643.399,93	2.741.008,13	19.003.401,80	21.744.409,93	119.832,70	35.661,93	155.494,63	21.899.904,56	57.543.304,49
2078	0,00	35.499.947,60	35.499.947,60	2.376.074,31	19.457.884,53	21.833.958,84	110.899,49	32.836,20	143.735,69	21.977.694,54	57.477.642,14
2079	0,00	35.440.832,32	35.440.832,32	2.045.045,95	19.829.713,67	21.874.759,62	102.525,92	30.072,67	132.598,59	22.007.358,20	57.448.190,52
2080	0,00	35.369.817,12	35.369.817,12	1.746.568,48	20.146.534,63	21.893.103,11	94.322,67	27.354,72	121.677,39	22.014.780,50	57.384.597,62
2081	0,00	35.342.236,11	35.342.236,11	1.479.440,13	20.416.316,28	21.895.756,41	86.054,59	24.682,45	110.737,04	22.006.493,45	57.348.729,56

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2082	0,00	35.324.335,07	35.324.335,07	1.242.479,42	20.578.667,67	21.821.147,09	77.717,62	22.071,79	99.789,41	21.920.936,50	57.245.271,57
2083	0,00	35.333.360,50	35.333.360,50	1.034.312,99	20.297.813,69	21.332.126,68	69.460,06	19.556,10	89.016,16	21.421.142,84	56.754.503,33
2084	0,00	35.354.549,71	35.354.549,71	853.186,62	20.403.318,95	21.256.505,58	61.466,67	17.184,32	78.650,99	21.335.156,56	56.689.706,28
2085	0,00	35.344.189,62	35.344.189,62	697.072,32	20.321.062,34	21.018.134,66	53.935,52	14.992,80	68.928,31	21.087.062,97	56.431.252,60
2086	0,00	35.375.102,99	35.375.102,99	563.699,43	20.286.616,41	20.850.315,84	46.934,81	13.010,52	59.945,33	20.910.261,17	56.285.364,16
2087	0,00	35.380.627,10	35.380.627,10	450.891,31	20.055.556,41	20.506.447,73	40.523,26	11.217,46	51.740,72	20.558.188,45	55.938.815,55
2088	0,00	35.470.586,93	35.470.586,93	356.486,27	19.836.498,54	20.192.984,81	34.673,84	9.595,00	44.268,84	20.237.253,65	55.707.840,58
2089	0,00	35.510.938,85	35.510.938,85	278.364,87	19.587.394,69	19.865.759,56	29.361,62	8.125,38	37.487,00	19.903.246,55	55.414.185,40
2090	0,00	35.589.154,26	35.589.154,26	214.378,93	19.425.338,85	19.639.717,78	24.563,61	6.797,70	31.361,32	19.671.079,10	55.260.233,36
2091	0,00	35.623.213,46	35.623.213,46	162.469,92	19.195.766,44	19.358.236,36	20.258,64	5.605,70	25.864,34	19.384.100,70	55.007.314,16
2092	0,00	35.670.220,58	35.670.220,58	120.838,21	18.888.083,07	19.008.921,28	16.427,12	4.543,97	20.971,09	19.029.892,36	54.700.112,95
2093	0,00	35.675.363,77	35.675.363,77	87.931,98	18.608.334,89	18.696.266,87	13.050,86	3.607,52	16.658,37	18.712.925,25	54.388.289,02
2094	0,00	35.718.125,93	35.718.125,93	62.358,62	18.355.975,02	18.418.333,64	10.112,79	2.791,68	12.904,47	18.431.238,11	54.149.364,05
2095	0,00	35.737.660,56	35.737.660,56	42.851,41	18.086.574,94	18.129.426,35	7.596,62	2.092,03	9.688,64	18.139.114,99	53.876.775,55
2096	0,00	35.743.208,82	35.743.208,82	28.292,27	17.808.468,64	17.836.760,91	5.486,30	1.504,24	6.990,54	17.843.751,45	53.586.960,27
2097	0,00	35.774.892,50	35.774.892,50	17.749,22	17.606.752,87	17.624.502,09	3.765,24	1.023,95	4.789,19	17.629.291,27	53.404.183,78
2098	0,00	35.789.733,37	35.789.733,37	10.436,11	17.362.401,01	17.372.837,12	2.415,02	646,38	3.061,40	17.375.898,52	53.165.631,89
2099	0,00	35.837.939,61	35.837.939,61	5.633,18	17.109.646,68	17.115.279,86	1.413,06	365,94	1.779,00	17.117.058,86	52.954.998,47

Tabela D 3 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (em R\$)

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	11.199.762,95	3.621.553,28	3.288.775,12	2.790.708,89	1.186.446,66	22.087.246,90	11.059.792,83	1.043.848,70	12.103.641,53	9.983.605,37	32.539.625,57
2026	11.943.266,21	3.640.020,20	3.567.952,34	3.008.540,41	1.711.584,30	23.871.363,47	12.030.052,05	1.044.888,76	13.074.940,81	10.796.422,67	43.336.048,23
2027	12.639.300,74	3.657.942,63	3.814.277,09	3.199.753,99	2.279.476,14	25.590.750,59	12.886.694,13	1.046.182,32	13.932.876,45	11.657.874,15	54.993.922,38
2028	13.295.833,00	3.677.326,87	4.025.638,53	2.951.210,24	2.892.680,32	26.842.688,95	13.622.416,10	1.048.621,77	14.671.037,87	12.171.651,08	67.165.573,45
2029	13.896.420,25	3.686.770,98	4.243.902,24	1.692.384,90	3.532.909,16	27.052.387,54	14.382.280,48	1.050.790,16	15.433.070,64	11.619.316,90	78.784.890,35
2030	14.352.298,88	3.681.919,51	4.579.220,01	0,00	4.144.085,23	26.757.523,63	15.547.940,18	1.048.819,87	16.596.760,05	10.160.763,58	88.945.653,94
2031	14.888.622,64	3.688.675,89	4.725.703,94	0,00	4.678.541,40	27.981.543,87	16.059.631,43	1.051.742,20	17.111.373,63	10.870.170,24	99.815.824,17
2032	15.295.189,66	3.685.553,57	4.962.219,36	0,00	5.250.312,35	29.193.274,94	16.883.540,98	1.051.764,38	17.935.305,35	11.257.969,59	111.073.793,76
2033	15.685.946,50	3.685.180,24	5.146.100,01	0,00	5.842.481,55	30.359.708,30	17.525.406,46	1.052.671,71	18.578.078,17	11.781.630,13	122.855.423,89
2034	15.668.141,39	3.685.004,38	5.644.133,26	0,00	6.462.195,30	31.459.474,33	19.256.026,21	1.045.998,43	20.302.024,63	11.157.449,70	134.012.873,59
2035	15.937.799,98	3.691.564,90	5.813.697,63	0,00	7.049.077,15	32.492.139,67	19.848.973,32	1.047.386,30	20.896.359,61	11.595.780,05	145.608.653,64
2036	16.063.525,86	3.683.890,24	6.042.566,95	0,00	7.659.015,18	33.448.998,23	20.647.747,21	1.046.550,18	21.694.297,40	11.754.700,83	157.363.354,48
2037	16.084.449,72	3.682.080,52	6.295.655,89	0,00	8.277.312,45	34.339.498,58	21.530.799,20	1.044.847,41	22.575.646,61	11.763.851,98	169.127.206,45
2038	15.937.561,58	3.670.189,33	6.571.938,07	0,00	8.896.091,06	35.075.780,04	22.494.585,36	1.042.204,25	23.536.789,61	11.538.990,43	180.666.196,88
2039	15.925.199,34	3.668.941,56	6.721.385,77	0,00	9.503.041,96	35.818.568,62	23.019.334,80	1.043.570,52	24.062.905,32	11.755.663,30	192.421.860,18
2040	15.754.523,80	3.661.908,41	6.916.796,15	0,00	10.121.389,85	36.454.618,21	23.703.750,53	1.042.567,14	24.746.317,66	11.708.300,54	204.130.160,72
2041	15.573.654,46	3.656.215,77	7.070.204,73	0,00	10.737.246,45	37.037.321,41	24.243.095,62	1.042.042,97	25.285.138,60	11.752.182,81	215.882.343,53
2042	15.546.780,18	3.660.842,55	7.111.641,40	0,00	11.355.411,27	37.674.675,41	24.394.971,91	1.044.955,08	25.439.926,99	12.234.748,42	228.117.091,95
2043	15.317.146,74	3.662.440,72	7.220.357,70	0,00	11.998.959,04	38.198.904,19	24.780.428,60	1.044.754,72	25.825.183,32	12.373.720,88	240.490.812,82
2044	15.016.459,13	3.653.571,05	7.328.940,25	0,00	12.649.816,75	38.648.787,19	25.165.896,51	1.044.166,98	26.210.063,49	12.438.723,70	252.929.536,52
2045	15.007.530,68	3.661.922,77	7.282.898,73	0,00	13.304.093,62	39.256.445,80	25.016.098,31	1.048.277,74	26.064.376,05	13.192.069,75	266.121.606,27
2046	14.852.244,91	3.663.359,85	7.275.867,51	0,00	13.997.996,49	39.789.468,76	25.001.862,82	1.050.353,12	26.052.215,94	13.737.252,81	279.858.859,09
2047	14.652.504,67	3.664.757,58	7.266.973,57	0,00	14.720.575,99	40.304.811,80	24.981.523,90	1.052.448,11	26.033.972,01	14.270.839,79	294.129.698,88
2048	14.451.373,73	3.667.903,63	7.239.875,45	0,00	15.471.222,16	40.830.374,97	24.898.408,49	1.055.292,18	25.953.700,67	14.876.674,29	309.006.373,17
2049	14.262.526,49	3.671.856,60	7.200.804,61	0,00	16.253.735,23	41.388.922,93	24.774.049,13	1.058.211,93	25.832.261,06	15.556.661,87	324.563.035,04
2050	13.914.027,64	3.678.239,95	7.178.254,05	0,00	17.072.015,64	41.842.537,29	24.707.106,99	1.058.533,45	25.765.640,44	16.076.896,85	340.639.931,89

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2051	13.747.788,26	3.685.628,81	7.089.963,75	0,00	17.917.660,42	42.441.041,24	24.412.518,01	1.061.810,88	25.474.328,89	16.966.712,35	357.606.644,24
2052	13.557.405,00	3.688.572,30	7.002.553,28	0,00	18.810.109,49	43.058.640,07	24.121.023,98	1.064.744,15	25.185.768,13	17.872.871,93	375.479.516,17
2053	13.616.035,42	3.702.721,63	6.833.511,88	0,00	19.750.222,55	43.902.491,49	23.546.672,07	1.070.547,11	24.617.219,19	19.285.272,30	394.764.788,48
2054	13.263.709,24	3.699.635,01	6.775.965,31	0,00	20.764.627,87	44.503.937,43	23.358.473,33	1.071.545,02	24.430.018,36	20.073.919,07	414.838.707,55
2055	13.126.299,32	3.705.127,15	6.824.469,61	0,00	21.820.516,02	45.476.412,10	23.537.454,38	1.074.866,76	24.612.321,14	20.864.090,95	435.702.798,50
2056	13.135.755,42	3.703.550,30	6.766.545,95	0,00	22.917.967,20	46.523.818,87	23.347.332,69	1.075.992,60	24.423.325,28	22.100.493,59	457.803.292,09
2057	13.048.267,01	3.701.585,97	6.674.250,02	0,00	24.080.453,16	47.504.556,16	23.037.644,63	1.076.785,25	24.114.429,88	23.390.126,28	481.193.418,37
2058	13.029.559,10	3.727.168,78	6.617.995,69	0,00	25.310.773,81	48.685.497,38	22.852.239,66	1.079.458,48	23.931.698,14	24.753.799,24	505.947.217,60
2059	12.915.123,51	3.726.020,33	6.549.867,80	0,00	26.612.823,65	49.803.835,29	22.625.043,42	1.079.464,45	23.704.507,88	26.099.327,41	532.046.545,01
2060	7.284.305,75	3.728.095,49	6.453.482,99	0,00	27.985.648,27	45.451.532,49	22.299.241,70	1.081.498,72	23.380.740,42	22.070.792,07	554.117.337,09
2061	7.258.541,69	3.731.207,91	6.387.299,13	0,00	29.146.571,93	46.523.620,67	22.077.351,62	1.083.445,60	23.160.797,22	23.362.823,44	577.480.160,53
2062	7.230.312,94	3.732.823,09	6.328.131,31	0,00	30.375.456,44	47.666.723,78	21.879.049,88	1.084.546,94	22.963.596,82	24.703.126,96	602.183.287,50
2063	7.236.977,46	3.735.902,10	6.268.409,93	0,00	31.674.840,92	48.916.130,41	21.678.124,38	1.085.546,62	22.763.671,00	26.152.459,42	628.335.746,91
2064	7.241.418,62	3.736.195,57	6.242.457,24	0,00	33.050.460,29	50.270.531,72	21.593.525,33	1.086.212,79	22.679.738,13	27.590.793,60	655.926.540,51
2065	7.239.334,35	3.732.255,96	6.204.070,25	0,00	34.501.736,03	51.677.396,58	21.465.214,64	1.085.900,15	22.551.114,79	29.126.281,80	685.052.822,30
2066	7.239.307,27	3.731.513,74	6.129.880,59	0,00	36.033.778,45	53.134.480,06	21.212.270,65	1.085.896,09	22.298.166,74	30.836.313,32	715.889.135,62
2067	7.246.851,48	3.732.781,01	6.091.181,99	0,00	37.655.768,53	54.726.583,02	21.081.742,40	1.087.027,72	22.168.770,12	32.557.812,90	748.446.948,52
2068	7.247.544,44	3.731.261,45	6.081.913,27	0,00	39.368.309,49	56.429.028,66	21.052.674,92	1.087.131,67	22.139.806,58	34.289.222,07	782.736.170,59
2069	7.241.532,34	3.730.637,91	6.060.223,65	0,00	41.171.922,57	58.204.316,47	20.980.116,83	1.086.229,85	22.066.346,68	36.137.969,79	818.874.140,38
2070	7.239.353,10	3.730.329,80	6.120.980,46	0,00	43.072.779,78	60.163.443,14	21.192.791,52	1.085.902,96	22.278.694,48	37.884.748,65	856.758.889,03
2071	7.218.326,65	3.722.667,42	6.156.700,45	0,00	45.065.517,56	62.163.212,08	21.318.352,10	1.082.749,00	22.401.101,10	39.762.110,98	896.521.000,01
2072	7.201.715,21	3.714.817,70	6.110.452,16	0,00	47.157.004,60	64.183.989,68	21.159.597,14	1.080.257,28	22.239.854,42	41.944.135,26	938.465.135,28
2073	7.203.357,25	3.718.877,65	6.159.230,85	0,00	49.363.266,12	66.444.731,87	21.329.794,77	1.080.503,59	22.410.298,36	44.034.433,51	982.499.568,79
2074	7.181.164,04	3.714.843,08	6.185.453,75	0,00	51.679.477,32	68.760.938,20	21.421.612,49	1.077.174,61	22.498.787,10	46.262.151,10	1.028.761.719,89
2075	7.162.845,99	3.705.626,63	6.207.216,80	0,00	54.112.866,47	71.188.555,89	21.497.794,14	1.074.426,90	22.572.221,04	48.616.334,85	1.077.378.054,74
2076	7.149.735,52	3.701.805,70	6.259.999,18	0,00	56.670.085,68	73.781.626,07	21.681.311,53	1.072.460,33	22.753.771,86	51.027.854,22	1.128.405.908,96
2077	7.128.679,99	3.694.121,25	6.322.931,39	0,00	59.354.150,81	76.499.883,44	21.899.904,56	1.069.302,00	22.969.206,56	53.530.676,88	1.181.936.585,84

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Vigente						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2078	7.099.989,52	3.679.278,34	6.345.238,61	0,00	62.169.864,42	79.294.370,88	21.977.694,54	1.064.998,43	23.042.692,96	56.251.677,92	1.238.188.263,76
2079	7.088.166,46	3.690.515,64	6.353.662,74	0,00	65.128.702,67	82.261.047,52	22.007.358,20	1.063.224,97	23.070.583,17	59.190.464,35	1.297.378.728,11
2080	7.073.963,42	3.682.103,12	6.355.669,98	0,00	68.242.121,10	85.353.857,62	22.014.780,50	1.061.094,51	23.075.875,01	62.277.982,60	1.359.656.710,71
2081	7.068.447,22	3.678.364,81	6.353.142,76	0,00	71.517.942,98	88.617.897,77	22.006.493,45	1.060.267,08	23.066.760,53	65.551.137,24	1.425.207.847,95
2082	7.064.867,01	3.678.381,04	6.328.312,90	0,00	74.965.932,80	92.037.493,76	21.920.936,50	1.059.730,05	22.980.666,55	69.056.827,21	1.494.264.675,16
2083	7.066.672,10	3.674.287,98	6.183.923,33	0,00	78.598.321,91	95.523.205,32	21.421.142,84	1.060.000,81	22.481.143,65	73.042.061,66	1.567.306.736,82
2084	7.070.909,94	3.674.823,30	6.158.976,76	0,00	82.440.334,36	99.345.044,36	21.335.156,56	1.060.636,49	22.395.793,05	76.949.251,31	1.644.255.988,13
2085	7.068.837,92	3.671.020,32	6.087.248,81	0,00	86.487.864,98	103.314.972,03	21.087.062,97	1.060.325,69	22.147.388,66	81.167.583,37	1.725.423.571,50
2086	7.075.020,60	3.674.378,99	6.036.107,09	0,00	90.757.279,86	107.542.786,54	20.910.261,17	1.061.253,09	21.971.514,26	85.571.272,28	1.810.994.843,78
2087	7.076.125,42	3.673.496,03	5.934.386,24	0,00	95.258.328,78	111.942.336,47	20.558.188,45	1.061.418,81	21.619.607,27	90.322.729,21	1.901.317.572,99
2088	7.094.117,39	3.681.472,20	5.841.661,85	0,00	100.009.304,34	116.626.555,78	20.237.253,65	1.064.117,61	21.301.371,26	95.325.184,52	1.996.642.757,51
2089	7.102.187,77	3.684.493,44	5.745.172,91	0,00	105.023.409,04	121.555.263,17	19.903.246,55	1.065.328,17	20.968.574,72	100.586.688,45	2.097.229.445,96
2090	7.117.830,85	3.695.336,02	5.678.086,25	0,00	110.314.268,86	126.805.521,98	19.671.079,10	1.067.674,63	20.738.753,73	106.066.768,25	2.203.296.214,21
2091	7.124.642,69	3.700.330,71	5.595.187,17	0,00	115.893.380,87	132.313.541,45	19.384.100,70	1.068.696,40	20.452.797,11	111.860.744,34	2.315.156.958,55
2092	7.134.044,12	3.701.672,44	5.492.890,87	0,00	121.777.256,02	138.105.863,46	19.029.892,36	1.070.106,62	20.099.998,98	118.005.864,47	2.433.162.823,02
2093	7.135.072,75	3.699.924,76	5.401.350,75	0,00	127.984.364,49	144.220.712,76	18.712.925,25	1.070.260,91	19.783.186,16	124.437.526,60	2.557.600.349,62
2094	7.143.625,19	3.702.319,14	5.320.000,47	0,00	134.529.778,39	150.695.723,18	18.431.238,11	1.071.543,78	19.502.781,89	131.192.941,29	2.688.793.290,92
2095	7.147.532,11	3.701.981,69	5.235.644,68	0,00	141.430.527,10	157.515.685,59	18.139.114,99	1.072.129,82	19.211.244,81	138.304.440,78	2.827.097.731,70
2096	7.148.641,76	3.700.580,49	5.150.360,01	0,00	148.705.340,69	164.704.922,95	17.843.751,45	1.072.296,26	18.916.047,71	145.788.875,24	2.972.886.606,94
2097	7.154.978,50	3.701.942,49	5.088.432,76	0,00	156.373.835,52	172.319.189,28	17.629.291,27	1.073.246,78	18.702.538,05	153.616.651,23	3.126.503.258,17
2098	7.157.946,67	3.701.840,11	5.015.274,19	0,00	164.454.071,38	180.329.132,36	17.375.898,52	1.073.692,00	18.449.590,52	161.879.541,84	3.288.382.800,01
2099	7.167.587,92	3.704.831,68	4.940.548,98	0,00	172.968.935,28	188.781.903,87	17.117.058,86	1.075.138,19	18.192.197,05	170.589.706,82	3.458.972.506,83

Tabela D 4 – Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Apurado (em R\$) – de equilíbrio

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2025	11.199.762,95	3.621.553,28	3.288.775,12	2.790.708,89	1.186.446,66	22.087.246,90	11.059.792,83	1.043.848,70	12.103.641,53	9.983.605,37	32.539.625,57
2026	11.943.266,21	3.640.020,20	3.567.952,34	3.008.540,41	1.711.584,30	23.871.363,47	12.030.052,05	1.044.888,76	13.074.940,81	10.796.422,67	43.336.048,23
2027	12.639.300,74	3.657.942,63	3.814.277,09	3.199.753,99	2.279.476,14	25.590.750,59	12.886.694,13	1.046.182,32	13.932.876,45	11.657.874,15	54.993.922,38
2028	13.295.833,00	3.677.326,87	4.025.638,53	2.951.210,24	2.892.680,32	26.842.688,95	13.622.416,10	1.048.621,77	14.671.037,87	12.171.651,08	67.165.573,45
2029	13.896.420,25	3.686.770,98	4.243.902,24	1.692.384,90	3.532.909,16	27.052.387,54	14.382.280,48	1.050.790,16	15.433.070,64	11.619.316,90	78.784.890,35
2030	14.352.298,88	3.681.919,51	4.579.220,01	0,00	4.144.085,23	26.757.523,63	15.547.940,18	1.048.819,87	16.596.760,05	10.160.763,58	88.945.653,94
2031	14.888.622,64	3.688.675,89	4.725.703,94	0,00	4.678.541,40	27.981.543,87	16.059.631,43	1.051.742,20	17.111.373,63	10.870.170,24	99.815.824,17
2032	15.295.189,66	3.685.553,57	4.962.219,36	0,00	5.250.312,35	29.193.274,94	16.883.540,98	1.051.764,38	17.935.305,35	11.257.969,59	111.073.793,76
2033	15.685.946,50	3.685.180,24	5.146.100,01	0,00	5.842.481,55	30.359.708,30	17.525.406,46	1.052.671,71	18.578.078,17	11.781.630,13	122.855.423,89
2034	15.668.141,39	3.685.004,38	5.644.133,26	0,00	6.462.195,30	31.459.474,33	19.256.026,21	1.045.998,43	20.302.024,63	11.157.449,70	134.012.873,59
2035	15.937.799,98	3.691.564,90	5.813.697,63	0,00	7.049.077,15	32.492.139,67	19.848.973,32	1.047.386,30	20.896.359,61	11.595.780,05	145.608.653,64
2036	16.063.525,86	3.683.890,24	6.042.566,95	0,00	7.659.015,18	33.448.998,23	20.647.747,21	1.046.550,18	21.694.297,40	11.754.700,83	157.363.354,48
2037	16.084.449,72	3.682.080,52	6.295.655,89	0,00	8.277.312,45	34.339.498,58	21.530.799,20	1.044.847,41	22.575.646,61	11.763.851,98	169.127.206,45
2038	15.937.561,58	3.670.189,33	6.571.938,07	0,00	8.896.091,06	35.075.780,04	22.494.585,36	1.042.204,25	23.536.789,61	11.538.990,43	180.666.196,88
2039	15.925.199,34	3.668.941,56	6.721.385,77	0,00	9.503.041,96	35.818.568,62	23.019.334,80	1.043.570,52	24.062.905,32	11.755.663,30	192.421.860,18
2040	15.754.523,80	3.661.908,41	6.916.796,15	0,00	10.121.389,85	36.454.618,21	23.703.750,53	1.042.567,14	24.746.317,66	11.708.300,54	204.130.160,72
2041	15.573.654,46	3.656.215,77	7.070.204,73	0,00	10.737.246,45	37.037.321,41	24.243.095,62	1.042.042,97	25.285.138,60	11.752.182,81	215.882.343,53
2042	15.546.780,18	3.660.842,55	7.111.641,40	0,00	11.355.411,27	37.674.675,41	24.394.971,91	1.044.955,08	25.439.926,99	12.234.748,42	228.117.091,95
2043	15.317.146,74	3.662.440,72	7.220.357,70	0,00	11.998.959,04	38.198.904,19	24.780.428,60	1.044.754,72	25.825.183,32	12.373.720,88	240.490.812,82
2044	15.016.459,13	3.653.571,05	7.328.940,25	0,00	12.649.816,75	38.648.787,19	25.165.896,51	1.044.166,98	26.210.063,49	12.438.723,70	252.929.536,52
2045	15.007.530,68	3.661.922,77	7.282.898,73	0,00	13.304.093,62	39.256.445,80	25.016.098,31	1.048.277,74	26.064.376,05	13.192.069,75	266.121.606,27
2046	14.852.244,91	3.663.359,85	7.275.867,51	0,00	13.997.996,49	39.789.468,76	25.001.862,82	1.050.353,12	26.052.215,94	13.737.252,81	279.858.859,09
2047	14.652.504,67	3.664.757,58	7.266.973,57	0,00	14.720.575,99	40.304.811,80	24.981.523,90	1.052.448,11	26.033.972,01	14.270.839,79	294.129.698,88
2048	14.451.373,73	3.667.903,63	7.239.875,45	0,00	15.471.222,16	40.830.374,97	24.898.408,49	1.055.292,18	25.953.700,67	14.876.674,29	309.006.373,17
2049	14.262.526,49	3.671.856,60	7.200.804,61	0,00	16.253.735,23	41.388.922,93	24.774.049,13	1.058.211,93	25.832.261,06	15.556.661,87	324.563.035,04

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2050	13.914.027,64	3.678.239,95	7.178.254,05	0,00	17.072.015,64	41.842.537,29	24.707.106,99	1.058.533,45	25.765.640,44	16.076.896,85	340.639.931,89
2051	13.747.788,26	3.685.628,81	7.089.963,75	0,00	17.917.660,42	42.441.041,24	24.412.518,01	1.061.810,88	25.474.328,89	16.966.712,35	357.606.644,24
2052	13.557.405,00	3.688.572,30	7.002.553,28	0,00	18.810.109,49	43.058.640,07	24.121.023,98	1.064.744,15	25.185.768,13	17.872.871,93	375.479.516,17
2053	13.616.035,42	3.702.721,63	6.833.511,88	0,00	19.750.222,55	43.902.491,49	23.546.672,07	1.070.547,11	24.617.219,19	19.285.272,30	394.764.788,48
2054	13.263.709,24	3.699.635,01	6.775.965,31	0,00	20.764.627,87	44.503.937,43	23.358.473,33	1.071.545,02	24.430.018,36	20.073.919,07	414.838.707,55
2055	13.126.299,32	3.705.127,15	6.824.469,61	0,00	21.820.516,02	45.476.412,10	23.537.454,38	1.074.866,76	24.612.321,14	20.864.090,95	435.702.798,50
2056	13.135.755,42	3.703.550,30	6.766.545,95	0,00	22.917.967,20	46.523.818,87	23.347.332,69	1.075.992,60	24.423.325,28	22.100.493,59	457.803.292,09
2057	13.048.267,01	3.701.585,97	6.674.250,02	0,00	24.080.453,16	47.504.556,16	23.037.644,63	1.076.785,25	24.114.429,88	23.390.126,28	481.193.418,37
2058	13.029.559,10	3.727.168,78	6.617.995,69	0,00	25.310.773,81	48.685.497,38	22.852.239,66	1.079.458,48	23.931.698,14	24.753.799,24	505.947.217,60
2059	12.915.123,51	3.726.020,33	6.549.867,80	0,00	26.612.823,65	49.803.835,29	22.625.043,42	1.079.464,45	23.704.507,88	26.099.327,41	532.046.545,01
2060	7.284.305,75	3.728.095,49	6.453.482,99	0,00	27.985.648,27	45.451.532,49	22.299.241,70	1.081.498,72	23.380.740,42	22.070.792,07	554.117.337,09
2061	7.258.541,69	3.731.207,91	6.387.299,13	0,00	29.146.571,93	46.523.620,67	22.077.351,62	1.083.445,60	23.160.797,22	23.362.823,44	577.480.160,53
2062	7.230.312,94	3.732.823,09	6.328.131,31	0,00	30.375.456,44	47.666.723,78	21.879.049,88	1.084.546,94	22.963.596,82	24.703.126,96	602.183.287,50
2063	7.236.977,46	3.735.902,10	6.268.409,93	0,00	31.674.840,92	48.916.130,41	21.678.124,38	1.085.546,62	22.763.671,00	26.152.459,42	628.335.746,91
2064	7.241.418,62	3.736.195,57	6.242.457,24	0,00	33.050.460,29	50.270.531,72	21.593.525,33	1.086.212,79	22.679.738,13	27.590.793,60	655.926.540,51
2065	7.239.334,35	3.732.255,96	6.204.070,25	0,00	34.501.736,03	51.677.396,58	21.465.214,64	1.085.900,15	22.551.114,79	29.126.281,80	685.052.822,30
2066	7.239.307,27	3.731.513,74	6.129.880,59	0,00	36.033.778,45	53.134.480,06	21.212.270,65	1.085.896,09	22.298.166,74	30.836.313,32	715.889.135,62
2067	7.246.851,48	3.732.781,01	6.091.181,99	0,00	37.655.768,53	54.726.583,02	21.081.742,40	1.087.027,72	22.168.770,12	32.557.812,90	748.446.948,52
2068	7.247.544,44	3.731.261,45	6.081.913,27	0,00	39.368.309,49	56.429.028,66	21.052.674,92	1.087.131,67	22.139.806,58	34.289.222,07	782.736.170,59
2069	7.241.532,34	3.730.637,91	6.060.223,65	0,00	41.171.922,57	58.204.316,47	20.980.116,83	1.086.229,85	22.066.346,68	36.137.969,79	818.874.140,38
2070	7.239.353,10	3.730.329,80	6.120.980,46	0,00	43.072.779,78	60.163.443,14	21.192.791,52	1.085.902,96	22.278.694,48	37.884.748,65	856.758.889,03
2071	7.218.326,65	3.722.667,42	6.156.700,45	0,00	45.065.517,56	62.163.212,08	21.318.352,10	1.082.749,00	22.401.101,10	39.762.110,98	896.521.000,01
2072	7.201.715,21	3.714.817,70	6.110.452,16	0,00	47.157.004,60	64.183.989,68	21.159.597,14	1.080.257,28	22.239.854,42	41.944.135,26	938.465.135,28
2073	7.203.357,25	3.718.877,65	6.159.230,85	0,00	49.363.266,12	66.444.731,87	21.329.794,77	1.080.503,59	22.410.298,36	44.034.433,51	982.499.568,79
2074	7.181.164,04	3.714.843,08	6.185.453,75	0,00	51.679.477,32	68.760.938,20	21.421.612,49	1.077.174,61	22.498.787,10	46.262.151,10	1.028.761.719,89
2075	7.162.845,99	3.705.626,63	6.207.216,80	0,00	54.112.866,47	71.188.555,89	21.497.794,14	1.074.426,90	22.572.221,04	48.616.334,85	1.077.378.054,74
2076	7.149.735,52	3.701.805,70	6.259.999,18	0,00	56.670.085,68	73.781.626,07	21.681.311,53	1.072.460,33	22.753.771,86	51.027.854,22	1.128.405.908,96

Ano	Receitas do Fundo – Plano de Custeio Apurado						Despesas			Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos e Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2077	7.128.679,99	3.694.121,25	6.322.931,39	0,00	59.354.150,81	76.499.883,44	21.899.904,56	1.069.302,00	22.969.206,56	53.530.676,88	1.181.936.585,84
2078	7.099.989,52	3.679.278,34	6.345.238,61	0,00	62.169.864,42	79.294.370,88	21.977.694,54	1.064.998,43	23.042.692,96	56.251.677,92	1.238.188.263,76
2079	7.088.166,46	3.690.515,64	6.353.662,74	0,00	65.128.702,67	82.261.047,52	22.007.358,20	1.063.224,97	23.070.583,17	59.190.464,35	1.297.378.728,11
2080	7.073.963,42	3.682.103,12	6.355.669,98	0,00	68.242.121,10	85.353.857,62	22.014.780,50	1.061.094,51	23.075.875,01	62.277.982,60	1.359.656.710,71
2081	7.068.447,22	3.678.364,81	6.353.142,76	0,00	71.517.942,98	88.617.897,77	22.006.493,45	1.060.267,08	23.066.760,53	65.551.137,24	1.425.207.847,95
2082	7.064.867,01	3.678.381,04	6.328.312,90	0,00	74.965.932,80	92.037.493,76	21.920.936,50	1.059.730,05	22.980.666,55	69.056.827,21	1.494.264.675,16
2083	7.066.672,10	3.674.287,98	6.183.923,33	0,00	78.598.321,91	95.523.205,32	21.421.142,84	1.060.000,81	22.481.143,65	73.042.061,66	1.567.306.736,82
2084	7.070.909,94	3.674.823,30	6.158.976,76	0,00	82.440.334,36	99.345.044,36	21.335.156,56	1.060.636,49	22.395.793,05	76.949.251,31	1.644.255.988,13
2085	7.068.837,92	3.671.020,32	6.087.248,81	0,00	86.487.864,98	103.314.972,03	21.087.062,97	1.060.325,69	22.147.388,66	81.167.583,37	1.725.423.571,50
2086	7.075.020,60	3.674.378,99	6.036.107,09	0,00	90.757.279,86	107.542.786,54	20.910.261,17	1.061.253,09	21.971.514,26	85.571.272,28	1.810.994.843,78
2087	7.076.125,42	3.673.496,03	5.934.386,24	0,00	95.258.328,78	111.942.336,47	20.558.188,45	1.061.418,81	21.619.607,27	90.322.729,21	1.901.317.572,99
2088	7.094.117,39	3.681.472,20	5.841.661,85	0,00	100.009.304,34	116.626.555,78	20.237.253,65	1.064.117,61	21.301.371,26	95.325.184,52	1.996.642.757,51
2089	7.102.187,77	3.684.493,44	5.745.172,91	0,00	105.023.409,04	121.555.263,17	19.903.246,55	1.065.328,17	20.968.574,72	100.586.688,45	2.097.229.445,96
2090	7.117.830,85	3.695.336,02	5.678.086,25	0,00	110.314.268,86	126.805.521,98	19.671.079,10	1.067.674,63	20.738.753,73	106.066.768,25	2.203.296.214,21
2091	7.124.642,69	3.700.330,71	5.595.187,17	0,00	115.893.380,87	132.313.541,45	19.384.100,70	1.068.696,40	20.452.797,11	111.860.744,34	2.315.156.958,55
2092	7.134.044,12	3.701.672,44	5.492.890,87	0,00	121.777.256,02	138.105.863,46	19.029.892,36	1.070.106,62	20.099.998,98	118.005.864,47	2.433.162.823,02
2093	7.135.072,75	3.699.924,76	5.401.350,75	0,00	127.984.364,49	144.220.712,76	18.712.925,25	1.070.260,91	19.783.186,16	124.437.526,60	2.557.600.349,62
2094	7.143.625,19	3.702.319,14	5.320.000,47	0,00	134.529.778,39	150.695.723,18	18.431.238,11	1.071.543,78	19.502.781,89	131.192.941,29	2.688.793.290,92
2095	7.147.532,11	3.701.981,69	5.235.644,68	0,00	141.430.527,10	157.515.685,59	18.139.114,99	1.072.129,82	19.211.244,81	138.304.440,78	2.827.097.731,70
2096	7.148.641,76	3.700.580,49	5.150.360,01	0,00	148.705.340,69	164.704.922,95	17.843.751,45	1.072.296,26	18.916.047,71	145.788.875,24	2.972.886.606,94
2097	7.154.978,50	3.701.942,49	5.088.432,76	0,00	156.373.835,52	172.319.189,28	17.629.291,27	1.073.246,78	18.702.538,05	153.616.651,23	3.126.503.258,17
2098	7.157.946,67	3.701.840,11	5.015.274,19	0,00	164.454.071,38	180.329.132,36	17.375.898,52	1.073.692,00	18.449.590,52	161.879.541,84	3.288.382.800,01
2099	7.167.587,92	3.704.831,68	4.940.548,98	0,00	172.968.935,28	188.781.903,87	17.117.058,86	1.075.138,19	18.192.197,05	170.589.706,82	3.458.972.506,83

ANEXO E – Projeção da evolução das Provisões Matemáticas para os próximos doze meses

A tabela abaixo apresenta a evolução das Provisões matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	272.380.135,92	99.391.177,63	1.176.951,73	98.214.225,90	200.015.672,61	61.647.732,57	32.213.143,39	106.154.796,65	86.408.816,98	0,00
1	271.611.394,35	102.743.017,38	1.216.642,91	101.526.374,46	199.451.166,10	61.473.743,47	32.122.227,87	105.855.194,76	87.213.241,35	0,00
2	270.842.652,79	106.094.857,12	1.256.334,10	104.838.523,02	198.886.659,58	61.299.754,37	32.031.312,35	105.555.592,86	88.017.665,72	0,00
3	270.073.911,22	109.446.696,87	1.296.025,28	108.150.671,58	198.322.153,07	61.125.765,27	31.940.396,82	105.255.990,97	88.822.090,09	0,00
4	269.305.169,66	112.798.536,61	1.335.716,47	111.462.820,14	197.757.646,55	60.951.776,17	31.849.481,30	104.956.389,08	89.626.514,46	0,00
5	268.536.428,09	116.150.376,36	1.375.407,65	114.774.968,70	197.193.140,04	60.777.787,08	31.758.565,78	104.656.787,18	90.430.938,83	0,00
6	267.767.686,53	119.502.216,10	1.415.098,84	118.087.117,27	196.628.633,52	60.603.797,98	31.667.650,26	104.357.185,29	91.235.363,20	0,00
7	266.998.944,97	122.854.055,85	1.454.790,02	121.399.265,83	196.064.127,01	60.429.808,88	31.576.734,74	104.057.583,40	92.039.787,57	0,00
8	266.230.203,40	126.205.895,60	1.494.481,21	124.711.414,39	195.499.620,49	60.255.819,78	31.485.819,21	103.757.981,50	92.844.211,94	0,00
9	265.461.461,84	129.557.735,34	1.534.172,39	128.023.562,95	194.935.113,98	60.081.830,68	31.394.903,69	103.458.379,61	93.648.636,31	0,00
10	264.692.720,27	132.909.575,09	1.573.863,58	131.335.711,51	194.370.607,47	59.907.841,58	31.303.988,17	103.158.777,71	94.453.060,68	0,00
11	263.923.978,71	136.261.414,83	1.613.554,76	134.647.860,07	193.806.100,95	59.733.852,48	31.213.072,65	102.859.175,82	95.257.485,06	0,00
12	263.155.237,14	139.613.254,58	1.653.245,95	137.960.008,63	193.241.594,44	59.559.863,38	31.122.157,13	102.559.573,93	96.061.909,43	0,00

ANEXO F - Ganhos e perdas atuariais

O balanço de ganho e perdas atuariais demonstra o ajuste entre os valores realizados e a projeção que se tinha quando da formulação do Plano de Custeio na Avaliação Atuarial, tendo em vista o comportamento das hipóteses e premissas atuariais.

Tabela F 1 – Balanço de ganhos e perdas atuariais

Descrição	Passivo Atuarial	
	Benefícios Concedidos	Benefícios a Conceder
Valor presente da obrigação atuarial em 1º de janeiro	42.429.280,99	71.450.775,18
Custo dos juros	2.134.192,83	3.593.973,99
Custo da atualização monetária	2.049.884,07	3.451.998,29
Contribuições arrecadadas	0,00	7.971.485,32
Benefícios pagos	8.034.209,26	
Valor presente da obrigação atuarial em 31 de dezembro	68.297.481,43	48.423.919,21
(Ganho) perda atuarial sobre a obrigação atuarial no início do exercício (valores apurados por diferença)	29.718.332,80	(38.044.313,58)

ANEXO G - Demonstrativo de Reserva Matemática (Portaria MTP nº 1.467/2022)

A tabela seguinte apresenta as Provisões Matemáticas para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis.

Importante registrar que o § 3º do artigo 26 da Portaria MTP nº 1.467/202, determina que para registro das provisões matemáticas previdenciárias nas demonstrações contábeis deverá ser utilizado método de financiamento alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

Assim sendo, com base na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público, bem como na Instrução de Procedimentos Contábeis 14 (IPC 14), as provisões matemáticas que constarão em balanço patrimonial devem ser calculadas com base no método de financiamento denominado **Crédito Unitário Projetado (CUP)**.

Tabela G 1 – Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: MACHADO ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2024		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
ATIVO GARANTIDOR FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	22.556.020,20
	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS	11.824.128,49
	TOTAL DO ATIVO – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	34.380.148,69
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	69.275.178,30
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	69.275.178,30
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
PASSIVO		
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	116.721.400,64
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	116.721.400,64
FUNDO EM REPARTIÇÃO		
2.2.7.2.1.01.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: MACHADO ESTADO: MG		
DRAA/DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE AGOSTO DO EXERCÍCIO DE 2024		
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		
2.2.7.2.1.03.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	68.297.481,43
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	99.391.177,63
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	1.176.951,73
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	29.916.744,47
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	48.423.919,21
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	200.015.672,61
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	61.647.732,57
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA	32.213.143,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	57.730.877,44
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
NOTAS EXPLICATIVAS:		

ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais e Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

Portaria MTP nº 1.467/2022, art. 3º, § 5º

Tabela H 1 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – Projeções Atuariais

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	---	---	---	22.556.020,20
2025	22.087.246,90	12.103.641,53	9.983.605,37	32.539.625,57
2026	23.871.363,47	13.074.940,81	10.796.422,66	43.336.048,23
2027	25.590.750,59	13.932.876,45	11.657.874,14	54.993.922,37
2028	26.842.688,95	14.671.037,87	12.171.651,08	67.165.573,45
2029	27.052.387,54	15.433.070,64	11.619.316,90	78.784.890,35
2030	26.757.523,63	16.596.760,05	10.160.763,58	88.945.653,93
2031	27.981.543,87	17.111.373,63	10.870.170,24	99.815.824,17
2032	29.193.274,94	17.935.305,35	11.257.969,59	111.073.793,76
2033	30.359.708,30	18.578.078,17	11.781.630,13	122.855.423,89
2034	31.459.474,33	20.302.024,63	11.157.449,70	134.012.873,59
2035	32.492.139,67	20.896.359,61	11.595.780,06	145.608.653,65
2036	33.448.998,23	21.694.297,40	11.754.700,83	157.363.354,48
2037	34.339.498,58	22.575.646,61	11.763.851,97	169.127.206,45
2038	35.075.780,04	23.536.789,61	11.538.990,43	180.666.196,88
2039	35.818.568,62	24.062.905,32	11.755.663,30	192.421.860,18
2040	36.454.618,21	24.746.317,66	11.708.300,55	204.130.160,73
2041	37.037.321,41	25.285.138,60	11.752.182,81	215.882.343,54
2042	37.674.675,41	25.439.926,99	12.234.748,42	228.117.091,96
2043	38.198.904,19	25.825.183,32	12.373.720,87	240.490.812,83
2044	38.648.787,19	26.210.063,49	12.438.723,70	252.929.536,53
2045	39.256.445,80	26.064.376,05	13.192.069,75	266.121.606,28
2046	39.789.468,76	26.052.215,94	13.737.252,82	279.858.859,10
2047	40.304.811,80	26.033.972,01	14.270.839,79	294.129.698,89
2048	40.830.374,97	25.953.700,67	14.876.674,30	309.006.373,19
2049	41.388.922,93	25.832.261,06	15.556.661,87	324.563.035,06
2050	41.842.537,29	25.765.640,44	16.076.896,85	340.639.931,91
2051	42.441.041,24	25.474.328,89	16.966.712,35	357.606.644,26
2052	43.058.640,07	25.185.768,13	17.872.871,94	375.479.516,20
2053	43.902.491,49	24.617.219,19	19.285.272,30	394.764.788,50
2054	44.503.937,43	24.430.018,36	20.073.919,07	414.838.707,57
2055	45.476.412,10	24.612.321,14	20.864.090,96	435.702.798,53
2056	46.523.818,87	24.423.325,28	22.100.493,59	457.803.292,12
2057	47.504.556,16	24.114.429,88	23.390.126,28	481.193.418,40
2058	48.685.497,38	23.931.698,14	24.753.799,24	505.947.217,64
2059	49.803.835,29	23.704.507,88	26.099.327,41	532.046.545,05

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2060	45.451.532,49	23.380.740,42	22.070.792,07	554.117.337,12
2061	46.523.620,67	23.160.797,22	23.362.823,45	577.480.160,57
2062	47.666.723,78	22.963.596,82	24.703.126,96	602.183.287,53
2063	48.916.130,41	22.763.671,00	26.152.459,41	628.335.746,94
2064	50.270.531,72	22.679.738,13	27.590.793,59	655.926.540,53
2065	51.677.396,58	22.551.114,79	29.126.281,79	685.052.822,32
2066	53.134.480,06	22.298.166,74	30.836.313,32	715.889.135,64
2067	54.726.583,02	22.168.770,12	32.557.812,90	748.446.948,54
2068	56.429.028,66	22.139.806,58	34.289.222,08	782.736.170,62
2069	58.204.316,47	22.066.346,68	36.137.969,79	818.874.140,41
2070	60.163.443,14	22.278.694,48	37.884.748,66	856.758.889,07
2071	62.163.212,08	22.401.101,10	39.762.110,98	896.521.000,05
2072	64.183.989,68	22.239.854,42	41.944.135,26	938.465.135,31
2073	66.444.731,87	22.410.298,36	44.034.433,51	982.499.568,82
2074	68.760.938,20	22.498.787,10	46.262.151,10	1.028.761.719,92
2075	71.188.555,89	22.572.221,04	48.616.334,85	1.077.378.054,77
2076	73.781.626,07	22.753.771,86	51.027.854,21	1.128.405.908,98
2077	76.499.883,44	22.969.206,56	53.530.676,88	1.181.936.585,86
2078	79.294.370,88	23.042.692,96	56.251.677,92	1.238.188.263,78
2079	82.261.047,52	23.070.583,17	59.190.464,35	1.297.378.728,13
2080	85.353.857,62	23.075.875,01	62.277.982,61	1.359.656.710,74
2081	88.617.897,77	23.066.760,53	65.551.137,24	1.425.207.847,98
2082	92.037.493,76	22.980.666,55	69.056.827,21	1.494.264.675,19
2083	95.523.205,32	22.481.143,65	73.042.061,67	1.567.306.736,86
2084	99.345.044,36	22.395.793,05	76.949.251,31	1.644.255.988,17
2085	103.314.972,03	22.147.388,66	81.167.583,37	1.725.423.571,54
2086	107.542.786,54	21.971.514,26	85.571.272,28	1.810.994.843,82
2087	111.942.336,47	21.619.607,27	90.322.729,20	1.901.317.573,02
2088	116.626.555,78	21.301.371,26	95.325.184,52	1.996.642.757,54
2089	121.555.263,17	20.968.574,72	100.586.688,45	2.097.229.445,99
2090	126.805.521,98	20.738.753,73	106.066.768,25	2.203.296.214,24
2091	132.313.541,45	20.452.797,11	111.860.744,34	2.315.156.958,58
2092	138.105.863,46	20.099.998,98	118.005.864,48	2.433.162.823,06
2093	144.220.712,76	19.783.186,16	124.437.526,60	2.557.600.349,66
2094	150.695.723,18	19.502.781,89	131.192.941,29	2.688.793.290,95
2095	157.515.685,59	19.211.244,81	138.304.440,78	2.827.097.731,73
2096	164.704.922,95	18.916.047,71	145.788.875,24	2.972.886.606,97
2097	172.319.189,28	18.702.538,05	153.616.651,23	3.126.503.258,20
2098	180.329.132,36	18.449.590,52	161.879.541,84	3.288.382.800,04
2099	188.781.903,87	18.192.197,05	170.589.706,82	3.458.972.506,86

ANEXO I - Análise de Variação dos Resultados das últimas Avaliações Atuariais

Neste anexo estão descritas as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das últimas avaliações atuariais realizadas pela **Brasilis Consultoria Atuarial** e/ou disponibilizadas pelo RPPS.

a) VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

As tabelas a seguir apresentam respectivamente as variações no quantitativo de participantes, nas folhas de salários e benefícios e nos salários e benefícios médios calculados.

Tabela I 1 - Variações do Quantitativo de participantes

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	736		0		0	
2023	731	-0,68%	22		1	
2024	698	-4,51%	68	209,09%	4	300,00%
2025	693	-0,72%	106	55,88%	8	100,00%

Tabela I 2 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Folha de Salários e benefícios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	2.385.162,68		0,00		0,00	
2023	2.635.865,68	10,51%	101.377,74		1.851,62	
2024	2.700.740,66	2,46%	373.027,92	267,96%	9.927,63	436,16%
2025	2.770.360,99	2,58%	593.422,52	59,08%	24.592,10	147,71%

Tabela I 3 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Salários e Benefícios Médios (R\$)					
	Ativos	Variação %	Inativos	Variação %	Pensionistas	Variação %
2022	3.240,71		<tabG3_21>		<tabG3_23>	
2023	3.605,84	11,27%	4.608,08		1.851,62	
2024	3.869,26	7,31%	5.485,70	19,05%	2.481,91	34,04%
2025	3.997,63	3,32%	5.598,33	2,05%	3.074,01	23,86%

Comparando os quantitativos da avaliação atuarial de 2025 com a de 2024, tem-se que os ativos obtiveram variação de -0,72%, os aposentados de 55,88% e os pensionistas de 100,00%.

Com relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos obtiveram variação de 3,32%, os aposentados de 2,05% e os pensionistas de 23,86%.

b) VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das Provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela I 4 - Variações nos Custos Normais

CUSTO NORMAL	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	18,51%	15,78%	14,86%	19,70%
Invalidez com reversão ao dependente	3,65%	3,79%	3,68%	3,75%
Pensão de ativos	3,48%	3,50%	3,59%	3,46%
CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL	25,64%	23,07%	22,13%	26,91%
Administração do Plano	2,00%	3,00%	3,00%	3,00%
CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL	27,64%	26,07%	25,13%	29,91%

Tabela I 5 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Plano

SALDO DO SISTEMA (valores em R\$)	AVALIAÇÃO ATUARIAL			
	2022	2023	2024	2025
(-) RM de Benefícios Concedidos (RMBC)*	0,00	18.765.145,06	61.128.339,31	98.214.225,90
(-) RM de Benefícios a Conceder (RMBaC)*	159.539.710,16	159.689.804,73	132.866.515,35	106.154.796,65
Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)	159.539.710,16	178.454.949,79	193.994.854,66	204.369.022,55
(+) Ativo Líquido do Plano	3.715.686,19	13.682.752,09	18.203.360,08	22.556.020,20
(+) Saldo devedor de Acordo de Parcelamento	0,00	1.645.017,98	6.535.690,02	11.824.128,49
(+) Valor Presente da COMPREV a receber	68.359.594,95	74.030.003,68	80.114.798,49	87.647.621,91
Resultado Técnico Atuarial	(87.464.429,02)	(89.097.176,04)	(89.141.006,07)	(82.341.251,95)

* A Compensação Previdenciária foi desconsiderada no cômputo das Provisões Matemáticas.

ANEXO J - Demonstrativo de Duração do Passivo

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

Considerando o Fluxo Atuarial do Plano de Benefícios do IPREM-Machado para cálculo da duração do passivo, em função dos resultados apurados nesta Avaliação Atuarial, obteve-se o valor de **16,28 anos**.

A tabela a seguir apresenta a evolução da duração do passivo entre a Avaliação Atuarial atual e a dos exercícios anteriores.

Tabela J 6 – Evolução da Duração do Passivo

AVALIAÇÃO ATUARIAL	Duração do Passivo	Varição
2022	19,04	---
2023	18,46	-3,05%
2024	17,29	-6,36%
2025	16,28	-5,82%

ANEXO K – Tábuas Biométricas

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
0	0,011418	0,013472	0,000000
1	0,000726	0,000796	0,000000
2	0,000567	0,000636	0,000000
3	0,000446	0,000511	0,000000
4	0,000356	0,000413	0,000000
5	0,000291	0,000339	0,000000
6	0,000245	0,000284	0,000000
7	0,000216	0,000245	0,000000
8	0,000198	0,000221	0,000000
9	0,000191	0,000210	0,000000
10	0,000193	0,000214	0,000000
11	0,000202	0,000236	0,000000
12	0,000220	0,000282	0,000000
13	0,000246	0,000366	0,000000
14	0,000280	0,000502	0,000000
15	0,000320	0,000713	0,000575
16	0,000365	0,001005	0,000573
17	0,000410	0,001358	0,000572
18	0,000453	0,001717	0,000570
19	0,000489	0,002008	0,000569
20	0,000520	0,002198	0,000569
21	0,000546	0,002294	0,000569
22	0,000571	0,002335	0,000569
23	0,000596	0,002362	0,000570
24	0,000624	0,002394	0,000572
25	0,000654	0,002437	0,000575
26	0,000687	0,002483	0,000579
27	0,000721	0,002517	0,000583
28	0,000756	0,002533	0,000589
29	0,000792	0,002530	0,000596
30	0,000830	0,002517	0,000605
31	0,000870	0,002506	0,000615
32	0,000913	0,002506	0,000628
33	0,000962	0,002527	0,000643
34	0,001017	0,002573	0,000660
35	0,001081	0,002646	0,000681
36	0,001155	0,002743	0,000704
37	0,001241	0,002862	0,000732
38	0,001339	0,003000	0,000764
39	0,001449	0,003153	0,000801
40	0,001570	0,003320	0,000844
41	0,001699	0,003499	0,000893
42	0,001833	0,003689	0,000949

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
43	0,001971	0,003891	0,001014
44	0,002112	0,004107	0,001088
45	0,002258	0,004342	0,001174
46	0,002413	0,004604	0,001271
47	0,002583	0,004900	0,001383
48	0,002773	0,005237	0,001511
49	0,002986	0,005620	0,001657
50	0,003224	0,006052	0,001823
51	0,003488	0,006534	0,002014
52	0,003776	0,007066	0,002231
53	0,004087	0,007642	0,002479
54	0,004421	0,008259	0,002762
55	0,004776	0,008910	0,003089
56	0,005154	0,009588	0,003452
57	0,005560	0,010293	0,003872
58	0,005999	0,011031	0,004350
59	0,006486	0,011821	0,004895
60	0,007036	0,012694	0,005516
61	0,007673	0,013693	0,006223
62	0,008414	0,014853	0,007029
63	0,009270	0,016200	0,007947
64	0,010233	0,017724	0,008993
65	0,011267	0,019372	0,010183
66	0,012325	0,021069	0,011542
67	0,013352	0,022723	0,013087
68	0,014323	0,024285	0,014847
69	0,015268	0,025777	0,016852
70	0,016265	0,027291	0,019135
71	0,017455	0,029000	0,021734
72	0,018978	0,031067	0,024695
73	0,020963	0,033624	0,028066
74	0,023496	0,036739	0,031904
75	0,026568	0,040355	0,036275
76	0,030118	0,044365	0,041252
77	0,034003	0,048606	0,046919
78	0,038103	0,052981	0,053371
79	0,042428	0,057567	0,060718
80	0,047105	0,062575	0,069084
81	0,052476	0,068419	0,078608
82	0,058911	0,075499	0,089453
83	0,066683	0,084047	0,101800
84	0,075886	0,094060	0,115899
85	0,086127	0,104977	0,131865

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
86	0,096741	0,115971	0,190090
87	0,106874	0,126094	0,170840
88	0,115820	0,134641	0,194465
89	0,123619	0,141753	0,221363
90	0,129643	0,149753	0,251988
91	0,136463	0,158973	0,000000
92	0,144227	0,169679	0,000000
93	0,153126	0,182216	0,000000
94	0,163398	0,197041	0,000000
95	0,175354	0,214770	0,000000
96	0,189402	0,236245	0,000000
97	0,206087	0,262649	0,000000

Idade	IBGE – 2023 Mulheres	IBGE - 2023 Homens	ALVARO VINDAS
98	0,226149	0,295672	0,000000
99	0,250621	0,337779	0,000000
100	0,280963	0,392613	0,000000
101	0,319295	0,465483	0,000000
102	0,368733	0,563463	0,000000
103	0,433867	0,692560	0,000000
104	0,521141	0,843296	0,000000
105	0,637758	0,962046	0,000000
106	0,783384	0,998190	0,000000
107	0,924151	0,999997	0,000000
108	0,992072	1,000000	0,000000
109	0,999930	1,000000	0,000000